



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1624

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 14 de outubro de 2014

## PROCESSO SELETIVO

### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2015

A Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, torna pública na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, para substituição dos empregos abaixo especificados e das classes/aulas que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, e a contratação dos professores se dará nos termos das Leis 2058/89 e 2977/98.

O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município e executado pelo Instituto Zambini.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento das funções na área da educação, em caráter temporário, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, nas funções atualmente vagas e das que vagarem, dentro do prazo de validade no ano letivo de 2015.

**1.2** Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade até 23 de dezembro de 2015, com publicação na Imprensa Oficial e disponibilizada no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br).

**1.3** O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

**1.4** Os estudantes dos dois últimos anos do curso de Pedagogia e de outras licenciaturas poderão prestar o processo seletivo, mas só poderão assumir as substituições em caráter eventual na ausência de profissionais habilitados e classificados.

**1.4.1** Os estudantes terão uma classificação apartada, que apenas será utilizada depois de percorrer toda classificação dos professores

que apresentarem o certificado de habilitação ou conclusão de curso.

**1.5.** As Funções, Campos de

atuação, condições especiais e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela I abaixo.

TABELA I - FUNÇÕES, CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO, SALÁRIO VIGENTE, VAGAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

FUNÇÕES	CAMPO DE ATUAÇÃO - PROJETOS	CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO VIGENTE	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor de Desenvolvimento Infantil	Atuar com crianças de Crianças de 3 meses a 3 anos	Possuir diploma de Licenciatura plena em Pedagogia ou normal superior, com habilitação ou formação para docência em Educação Infantil.	R\$ 1.762,30 (200 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 28,90
Professor de Educação Básica PEB I - Educação Infantil	Educação Infantil. Poderá atuar: Projeto Convivência.	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso Magistério com especialização em Educação Infantil ou Pedagogia que o habilite a docência na Educação Infantil e nos casos dos cursos de Pedagogia, pós ano 2006, nos termos das DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais) para os cursos de Pedagogia homologada em 2006, que coloca em extinção as habilitações, mas forma os professores para esse nível de ensino.	Jornada Mínima de 120 horas mensais Projeto Convivência R\$ 15,22 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$ 28,90
Professor de Educação Básica - PEB I: 1º a 5º ano.	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano, EJA - 1ª a 4ª série. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Projeto Integração; Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral). Noções de Empreendedorismo.	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso Magistério ou Pedagogia com habilitação para a docência nos anos iniciais e nos casos dos cursos de Pedagogia, pós ano 2006, nos termos das DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais) para os cursos de Pedagogia homologada em 2006, que coloca em extinção as habilitações, mas forma os professores para esse nível de ensino.	Jornada Mínima de 120 horas mensais R\$ 15,22 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$ 28,90
Professor de Educação Básica - PEB I: Educação Especial	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano	Possuir diploma de licenciatura de Pedagogia com Habilitação na Educação Especial ou Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Educação Inclusiva ou Educação Especial, com no mínimo 360 horas ou em alguma área de deficiência: Deficiência Intelectual/Mental; Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual.	Jornada Mínima de 120 horas mensais R\$ 15,22 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$ 28,90
Professor de Educação Básica - PEB I: 1º a 4ª série para o Núcleo Profissionalizante da Educação de Jovens e Adultos (NUPEJA).	Professores da EJA - 1ª a 4ª série para o Núcleo Profissionalizante da Educação de Jovens e Adultos (NUPEJA).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso Magistério ou Pedagogia com habilitação para a docência nos anos iniciais e nos casos dos cursos de Pedagogia, pós ano 2006, nos termos das DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais) para os cursos de Pedagogia homologada em 2006, que coloca em extinção as habilitações, mas forma os professores para esse nível de ensino.	Jornada Mínima de 120 horas mensais R\$ 15,22 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$ 28,90
Professor de Educação Básica - PEB II: Língua Portuguesa	Para atuar do 6º ao 9º ano; 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Projeto Integração; Dinâmicas de Leitura (6ªs e 7ªs anos); Projeto Superação (8ªs e 9ªs anos); Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Língua Portuguesa.	R\$ 17,99 a hora aula	Cadastro Reserva	R\$ 28,90
Professor de Educação Básica - PEB II: Inglês	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Inglês.	R\$ 17,99 a hora aula	Cadastro Reserva	R\$ 28,90
Professor de Educação Básica - PEB II: Matemática	Para atuar do 6º ao 9º ano, 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Projeto Integração; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Matemática.	R\$ 17,99 a hora aula	Cadastro Reserva	R\$ 28,90
Professor de Educação Básica - PEB II: Geografia	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena em Geografia ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 17,99 a hora aula	Cadastro Reserva	R\$ 28,90
Professor de Educação Básica - PEB II: Ciências	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em Ciências ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 17,99 a hora aula	Cadastro Reserva	R\$ 28,90
Professor de Educação Básica - PEB II: História	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em História ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 17,99 a hora aula	Cadastro Reserva	R\$ 28,90
Professor de Educação Básica - PEB II: Educação Artística	Para atuar do 1º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Artística.	R\$ 17,99 a hora aula	Cadastro Reserva	R\$ 28,90
Professor de Educação Básica - PEB II: Educação Física	Para atuar do 1º ao 9º ano. Poderá atuar: Projeto "Mais que Esporte, Educação" - contraturno e atividades esportivas educacionais das escolas de período integral, TAD (Treinamento para Atividades Desportivas); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral)	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 17,99 a hora aula	Cadastro Reserva	R\$ 28,90

Professor de Educação Básica - PEB II: Geografia	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena em Geografia ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 17,99 a hora aula	Cadastro Reserva	R\$ 28,90
Professor de Educação Básica - PEB II: Ciências	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em Ciências ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 17,99 a hora aula	Cadastro Reserva	R\$ 28,90
Professor de Educação Básica - PEB II: História	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em História ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 17,99 a hora aula	Cadastro Reserva	R\$ 28,90
Professor de Educação Básica - PEB II: Educação Artística	Para atuar do 1º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Artística.	R\$ 17,99 a hora aula	Cadastro Reserva	R\$ 28,90
Professor de Educação Básica - PEB II: Educação Física	Para atuar do 1º ao 9º ano. Poderá atuar: Projeto "Mais que Esporte, Educação" - contraturno e atividades esportivas educacionais das escolas de período integral, TAD (Treinamento para Atividades Desportivas); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral)	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 17,99 a hora aula	Cadastro Reserva	R\$ 28,90

**1.6.** As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas Unidades Escolares, visando atender ao restrito interesse público.

#### II - DAS INSCRIÇÕES

**2.** O Edital estará disponível no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

**2.1.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

**2.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 10 horas do dia 11 de outubro de 2014 até às 16 horas do dia 27 de outubro de 2014; o candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), conforme a seguir:

- acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br);
- localizar, no site, o "link" correlato ao **Processo Seletivo Público da Prefeitura do Município de Itatiba**;
- ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

**2.2.1.** O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

**2.2.2.** O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias, realizado via depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, fac-símile, depósito em conta corrente, agendamento eletrônico, cheque ou por qualquer outro meio que não especificado neste edital.

**2.2.3.** As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

**2.4.** O Pagamento da taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser efetuado em espécie (dinheiro) ou eletronicamente (Internet Banking). A confirmação da inscrição realizada em cheque aguardará a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque não possa ser compensado, por qualquer motivo, a inscrição será considerada inexistente.



# PROCESSO SELETIVO

2.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

2.6. São condições para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;

b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

c) Não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Itatiba;

d) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

e) Gozar de boa Saúde Física e Mental;

f) Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar;

g) Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;

h) Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

i) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso III da Constituição Federal;

j) Poder ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;

k) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.6.1. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade

de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Itatiba;

2.8. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.9. O candidato poderá inscrever-se para mais de uma função e até no máximo cinco funções, devendo fazer inscrições individuais para cada função.

2.9.1. O candidato que fizer mais de uma opção de função deverá realizar o pagamento dos boletos, conforme descrito neste Capítulo.

2.9.2. O candidato que optar por realizar inscrições para 5 (cinco) funções diferentes, deverá realizar o pagamento de 4 (quatro) funções/inscrições, sendo a 5ª inscrição gratuita.

2.9.3. O edital de deferimento de inscrições isentas/gratuitas será publicado em **04 de Novembro de 2014**.

2.9.4. As classificações serão realizadas por função.

2.10. Após o término das inscrições, o candidato deverá conferir no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO ZAMBINI (11) 2367-6689/ 2367-6690.

2.11. O candidato participante deverá acompanhar os avisos e publicações pelos seguintes meios: Imprensa Oficial do Município e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

### III- DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296/2004.

3.1. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser contratadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que atendam ao disposto no item 3.7 deste capítulo.

3.1.1. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. O candidato portador de deficiência, quando da inscrição deverá, no período de **11 de Outubro de 2014 a 27 de outubro de 2014 (até às 16 horas)**, apresentar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Itatiba – Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline,” na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, envelope com a subscrição “Ref: Laudo – Prefeitura Municipal de Itatiba – Processo Seletivo nº 001/2014” e conteúdo da seguinte documentação:

3.2.1. requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação da Função a que está concorrendo no Processo Seletivo.

3.2.2. laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

3.3. Na sua inscrição, o portador de deficiência deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob pena de ter sua necessidade especial não atendida.

3.4. O candidato que não atender ao estabelecido no item 3.2. deste Capítulo, durante o período de inscrição, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.5. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, bem como o INSTITUTO ZAMBINI, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição.

3.6. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas ou prova em Braille ou Fiscal Ledor, as receberão conforme solicitado no ato da inscrição, desde que cumpra o exigido no item 3.2., deste capítulo.

3.7. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para

fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará as aptidões física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

3.7.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

3.7.2. O candidato portador de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

3.7.4. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.5. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego, por área de deficiência de cada candidato.

3.8. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as Listas de Classificação Final, Geral e Especial, das quais serão excluídos os candidatos classificados considerados inaptos na inspeção médica.

3.9. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.10. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista geral de classificação.

3.11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

### IV - DAS PROVAS

4. O PROCESSO SELETIVO será composto de Prova Objetiva e Pontuação por Títulos, a saber:

4.1. De caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no I.

4.2. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, 20 (vinte) questões em formato de teste, de múltipla escolha,

com 04 (quatro) alternativas cada precedidas das letras “a”, “b”, “c”, e “d”, na seguinte forma:

I) 1 (um) caderno com 10 (dez) questões para todas as funções pretendidas, distribuídas em:

a) Questões de Conhecimentos gerais em educação - peso 1 (UM).

II) 1 caderno com 10 questões específicas para cada função - peso 3 (três).

4.3. A prova objetiva terá pontuação total de 40 (quarenta) pontos e serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 15 (quinze) pontos na Prova Objetiva.

4.4. Os títulos terão validade de no máximo 10 (dez) pontos, e somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na prova objetiva.

4.5. As provas terão 1 hora e 30 minutos de duração (Prova Objetiva) e para os candidatos que fizerem mais de uma opção de inscrição serão acrescidos 40 minutos por especialidade.

4.5.1. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, qualquer que seja o motivo.

4.6. Todas as Provas mencionadas neste capítulo serão aplicadas no Município de Itatiba no dia **30/11/2014**.

4.6.1. Os locais das provas estarão disponíveis no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), na data de **21/11/2014**.

4.6.2. Cabe ao candidato verificar seu local de provas.

4.6.3. O candidato, em caso de dúvida com relação às provas, deverá entrar em contato com o SAC (Serviço de atendimento ao candidato), ou pelo telefone 11 2367-6689/ 11 2367-6690.

### V- DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5. Para acesso ao local de prova o candidato deverá estar munido de identificação.

5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelo Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação e Corpo de Bombeiros Militar; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidão de nascimento; CPF; título eleitoral; carteira de motorista (modelo sem foto); carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

## EXPEDIENTE

### GOVERNO MUNICIPAL

#### Prefeito

João Gualberto Fattori

#### Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

#### Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

#### Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo “Ettore Consoline”, localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



# PROCESSO SELETIVO

**5.3.** Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando a sua exclusão do Processo Seletivo.

**5.4.** Para realização das provas objetivas:

**a)** O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis preto número 2 e borracha macia.

**b)** O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões. Os portões serão fechados, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

**c)** No ato da realização da Prova Objetiva serão entregues ao candidato o Caderno de Questões, Folha Definitiva de Respostas e Cartão de Biometria personalizados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal. Será fornecida apenas uma folha de respostas e cartão de biometria personalizados para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

**d)** Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**e)** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**5.5.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; não realizar exame biométrico, não apresentar um dos documentos exigidos no item **5.2. deste Capítulo**; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 40 (quarenta) minutos de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como se utilizar de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; portar ou fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

**5.6.** O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

**5.7.** Os eventuais erros de

digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

**5.8.** O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua

omissão.

## VI - DOS TÍTULOS

**6.** Concorrerá à contagem de pontos por Títulos o candidato que obtiver pontuação maior ou igual a 15 (quinze) pontos na Prova Objetiva.

**6.1.** Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela II e Tabela III, limitada à pontuação total da Prova de Títulos ao valor máximo de 10 pontos.

TABELA II - DOS TÍTULOS

TÍTULOS	V.UNIT. (pontos)	V.MAX (pontos)	COMPROVANTES
a) Título de Doutor na área* relacionada à função pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,0	10,0	
b) Título de Mestre na área* relacionada à função pretendida (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	5,0	
c) Pós graduação <i>latu sensu</i> (especialização) na área* relacionada à função pretendida com, no mínimo, 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos.	4,0	4,0	
d) - Programa Nacional de Alfabetização pela Idade Certa (PNAIC) - 2013 e 2014	3,0	3,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
e) Cursos: <b>Para o candidato a exercer a função de Professor de Educação Básica I (1º ao 5º):</b> - PROFA/Letra e Vida - Ler e Escrever 2013 - Certificado de participação em formação continuada na área de atuação relativo ao ano de 2014, com carga horária mínima de 30 horas. - certificado de curso de capacitação na área de Educação Inclusiva, com carga mínima de 30 horas, realizado em 2014.	1,0	4,0	
f) Projeto "Mais que Esporte, Educação",  Apresentar certificado de participação no curso "Formação Continuada de professores da Rede Pública em Esporte Educacional" a partir de 2013, com carga horária mínima de 30 horas.	2,0	2,0	Apresentar certificado de participação em formação continuada
	1,0	2,0	Atestado ou Declaração de Desempenho Positivo.
g) <b>Para o candidato a exercer a função de Professor de Educação Básica II (6º ao 9º), nas Áreas de:</b> Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Artes, Inglês e Educação Física, níveis de ensino e projetos (Projeto Leitura/Projeto Superação/ Profissional do Futuro) apresentar certificado de participação em formação continuada na área de atuação relativo ao ano de 2014 quando for o caso, com carga horária mínima de 30 horas, reconhecido pelo MEC.	1,0	3,0	Apresentar certificado de participação em formação continuada

TABELA III - DOS TÍTULOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

a) Professor de Educação Básica - PEB I: Educação Especial	Doutorado em Educação Inclusiva ou Educação Especial	5,0	5,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
	Mestrado em Educação Inclusiva ou Educação Especial	4,0	4,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar
	Cursos de 241 horas a 359 horas oferecidos e/ou reconhecidos pelo MEC na área de: Educação Inclusiva; Educação Especial ou em Deficiência Intelectual/Mental; Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual, relativos aos anos de 2013 e 2014.	3,0	3,0	Certificado de participação do Curso
	Cursos de 121 horas a 240 horas oferecidos e/ou reconhecidos pelo MEC na área de: Educação Inclusiva; Educação Especial ou em Deficiência Intelectual/Mental; Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual, relativos aos anos de 2013 e 2014.	1,0	2,0	Certificado de participação do Curso
	Cursos de 30 horas a 120 horas oferecidos e/ou reconhecidos pelo MEC na área de: Educação Inclusiva; Educação Especial ou em Deficiência Intelectual/Mental; Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual, relativos aos anos de 2013 e 2014.	0,5	1,0	Certificado de participação do Curso

\*área relacionada à função pretendida, exemplo se o candidato optar por inscrever-se em PEB II Matemática deverá apresentar Título de especialização nas áreas de Matemática, não será possível apresentar título de fotografia, gastronomia, entre outros.

**6.2.** Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

**6.2.1.** Somente serão considerados Títulos provenientes de Projetos àqueles relacionados ao cargo conforme quadro de projetos relacionados na Tabela II e Tabela III e Anexo V.

**6.3.** Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no Processo Seletivo Público.

**6.4.** O candidato que pretender apresentar títulos deverá proceder da seguinte forma:

**a)** Imprimir duas vias do Requerimento de Títulos (Anexo III ou Anexo IV para as funções de educação especial) e preenchê-lo manualmente.

**b)** Juntar cópia autenticada do(s) Título(s) e grampar em uma via do Requerimento de Títulos (Anexo III ou Anexo IV para as funções de educação especial) devidamente preenchido e assinado.

**c)** Condiicionar a documentação descrita no item acima em envelope identificado externamente com o nome do candidato, número de inscrição e emprego escolhido, afirmando a outra via do Requerimento de Títulos (Anexo III ou Anexo IV para as funções de educação especial) devidamente preenchido e assinado.

**d)** Nos dias **02 e 03 de Dezembro de 2014**, o candidato deverá protocolar seus respectivos Títulos pessoalmente, via envelope identificado, mediante apresentação de documento de identidade, no protocolo da Prefeitura Municipal de Itatiba - Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline," na Avenida Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca, nos horários de 09 às 12 e de 13 às 16 horas.

**6.5.** Não serão computados os pontos provenientes de Títulos apresentados fora do prazo e da forma determinada.

**6.6.** Não serão aceitos envelopes que estiverem sujos, engordurados, rasgados, incompletos, sem a identificação externa ou a via de protocolo do Requerimento de Títulos.

**6.7.** Não serão computados os pontos provenientes de Títulos que não estejam especificados na tabela II ou tabela III.

**6.8.** Os Títulos de que tratam as Tabelas II ou Tabela III deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia reprográfica, autenticada em cartório, ou cópia simples com a apresentação dos originais para autenticação pela equipe do Instituto, juntamente com a requisição devidamente preenchida, conforme Requerimento de Títulos (Anexo III ou Anexo IV para as funções de educação especial).

**6.9.** Não serão aceitos protocolos dos referidos cursos.

**6.10.** Os diplomas ou certificados de conclusão dos cursos, acompanhados do Histórico Escolar com data da colação de grau, deverão ser expedidos por Instituição Oficial, ou reconhecida, e conter o

carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**6.11.** Os certificados de participação nos projetos deverão ser apresentados com carga horária da participação e ano de realização, bem como relatório de aproveitamento do projeto em questão, valendo 1,0 (um) ponto por ano de participação.

**6.12** Para efeito de pontuação relativa a experiência no Projeto Mais que Esporte, Educação, o candidato deverá apresentar atestado ou declaração de desempenho assinado pelo representante legal do ou Coordenador do projeto, em papel timbrado com o registro de atividades e desempenho no respectivo projeto, valendo 1,0 (um) ponto por ano de participação.

**6.12.1.** Serão aceitos os atestados ou declarações com experiências de desempenhos considerados positivos para o Projeto Mais que Esporte, Educação.

## VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

**7.** A nota da prova será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no **Capítulo IV - Das Provas**, disposto neste Edital.

**7.1.** Somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou maior a **15 (quinze) pontos na prova objetiva, dos 40 (quarenta) pontos possíveis para cada função.**

**7.2.** Os títulos terão validade de no máximo 10 (dez) pontos, e somente serão computados os títulos do candidato que obtiver a pontuação mínima exigida no item anterior.

**7.3.** O candidato não habilitado na prova, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

## VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**8.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por função.

**8.1.** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

**8.1.1** Os estudantes terão uma classificação apartada, também em ordem decrescente, que apenas será utilizada nos termos do item 1.4.1 deste edital.

**8.2.** Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

**8.3.** No caso de igualdade na classificação final aos empregos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

**8.3.1.** Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal no 10.741/03;



# PROCESSO SELETIVO

**8.3.2.** Obter maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

**8.3.3.** Obter maior número de pontos nas questões de Legislação e Conhecimentos gerais em educação;

**8.3.4.** O candidato que tiver mais idade;

**8.3.5.** O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos.

## IX- DOS RECURSOS

**9.** O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação do referido ato.

**9.1.** Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos através do "link" Recursos correlato ao Processo Seletivo N° 01/2014 da Prefeitura do Município de Itatiba/SP disponibilizado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**9.2.** O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, emprego de sua opção, local de trabalho, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da aposição da solução reivindicada.

**9.3.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**9.4.** Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**9.5.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.6.** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**9.7.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

**9.8.** Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

**9.9.** Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

**9.10.** O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

## X- DA CONTRATAÇÃO

**10.** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Itatiba e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

**10.1.** O candidato que vier a ser

convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como pelas disposições contidas nas Leis Municipais 2058/89 e 2977/98.

**10.2.** Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**10.3.** O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

**10.4.** A Prefeitura do Município de Itatiba poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

**10.5.** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

**10.6.** Na medida da necessidade e observada a ordem de classificação, a Secretaria Municipal de Educação convocará os aprovados no Processo Seletivo da seguinte forma:

**a)** A classificação será publicada na Imprensa Oficial de Itatiba;

**b)** Após o processo inicial de atribuição de classes/aulas, para consulta do público interessado, as classes/aulas vagas estarão disponíveis na Imprensa Oficial aos sábados, para atribuição na segunda-feira subsequente.

**c)** As classes disponíveis para substituição serão apresentadas aos professores que, respeitada a ordem de classificação, poderão fazer, ou não, a opção de atuar na classe disponível no momento;

**d)** O professor que manifestar desinteresse pela atribuição de salas, não será desclassificado, podendo participar de novas atribuições, atendendo a escala rotativa.

**10.7.** Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura do Município de Itatiba, que avaliará sua capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

## XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.** A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**11.1.** Todas as convocações e avisos serão publicados no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**11.2.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas

as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**11.3.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**11.4.** Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

**11.5.** Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), bem como afixado no Mercado Municipal "Dona Lida" (Mercado) situado na Av. 29 de abril, 35 - Centro, cujo resumo segue publicado na Imprensa Oficial.

Itatiba, 10 de Outubro de 2014.

**Maria de Fatima Silveira Polesi Lukjanenko**  
Secretária da Educação|

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO

**Conteúdo: Conhecimentos Gerais em Educação:** Cotidiano escolar; A prática educativa; Relação professor aluno; planejamento, procedimentos de ensino; currículo e avaliação; A escola democrática; As assembleias escolares; A indisciplina na escola; o Bullying escolar – o papel do professor na observação e combate da violência. Inclusão escolar; Como promover uma escola para todos; Necessidades educativas especiais; Tecnologia na educação; Educação Ambiental.

### Bibliografia sugerida:

- BRAGA, A. R. Meio Ambiente e educação: uma dupla de futuro. Campinas: Mercado das Letras, 2010 (Série Cenas do cotidiano escolar).
- CANDAU, V. M. Direitos humanos, violência e cotidiano escolar. In: \_\_\_\_\_. (Org.). Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2001.
- CATANI, D. B.; GALLEGOS, R. C. Avaliação. São Paulo: Editora UNESP, 2009.
- FANTE, C. Fenômeno Bullying: como prevenir a violência e educar para a Paz. São Paulo: Verus, 2005.
- MANTOAN, M. T. E. Inclusão Escolar: O que é? Por que? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.
- MARINHO, S. P. Tecnologia, educação contemporânea e desafios ao professor. In: JOLY, M. C. A. A Tecnologia no Ensino: implicações para a aprendizagem. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.
- MORIN, E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.

- MÜLLER, N. M. Acredito em ti: Técnicas para desenvolver a autoestima dos alunos. Petrópolis: Vozes, 2006.

- PAROLIN, I. (Org.). Por que você não me obedece?. Porto Alegre: Mediação, 2011.

- RÂMOS, R. Inclusão na Prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva. 2. ed. São Paulo: Summus, 2010. (cap. 5, 6 e 7)

- TOGNETTA, L. R. P.; VINHA, T. P. Quando a escola é democrática: um olhar sobre a prática das regras e assembleias na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2007. (Cenas do Cotidiano Escolar).

- VEIGA, A.; PASSOS, I. (Org.). Profissão Docente: novos sentidos, novas perspectivas. Campinas: Papius, 2008.

- ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

## SEGMENTOS E MODALIDADES ESPECÍFICAS DE ENSINO

10 questões = 30 pontos

### FUNÇÃO: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Conhecimentos Específicos para Professor de Desenvolvimento Infantil: O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos; A linguagem simbólica; O jogo, o brinquedo e a brincadeira; Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático; As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil; A avaliação na educação infantil; O planejamento do trabalho pedagógico; Avaliação, Observação e Registro; Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. O estatuto da criança e do adolescente. O regimento escolar geral do município de Itatiba. O regulamento de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI).

### Bibliografia sugerida:

- BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In: \_\_\_\_\_. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 5.
- \_\_\_\_\_. A rotina como categoria pedagógica. In: \_\_\_\_\_. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 6.
- \_\_\_\_\_. A organização do ambiente In: \_\_\_\_\_. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 7.
- \_\_\_\_\_. Os usos do tempo. In: \_\_\_\_\_. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 8.
- BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm).

- CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças. 6. ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>.

- DEVRIES, R. et al. O currículo construído na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

- HOFFMANN, J. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80.

- LUKJANENKO, M. F. S. P.; GRILLO, C. C. L.; OLIVEIRA, M. A. D. (Org.). Currículo de Educação Infantil. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>

- NORMAS regimentais. Disponível em: [http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/normas\\_regimentais.pdf](http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/normas_regimentais.pdf)

- REGULAMENTO de Funcionamento dos CEMEI. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>

- VINHA, T. P. O educador e a Moralidade Infantil: Uma visão construtivista. São Paulo: Mercado das Letras, 2001. p. 37-126.

### FUNÇÃO: PEB I: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos; A linguagem simbólica; O jogo, o brinquedo e a brincadeira; Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático; As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil; A avaliação na educação infantil; O planejamento do trabalho pedagógico; Avaliação, Observação e Registro; Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. O estatuto da criança e do adolescente. O regimento escolar geral do município de Itatiba. O regulamento de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI).

### Bibliografia sugerida:

- BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In: \_\_\_\_\_. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 5.
- \_\_\_\_\_. A rotina como categoria pedagógica. In: \_\_\_\_\_. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 6.
- \_\_\_\_\_. A organização do ambiente In: \_\_\_\_\_. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 7.



# PROCESSO SELETIVO

- \_\_\_\_\_. Os usos do tempo. In: \_\_\_\_\_. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 8.

- BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

- BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)>

- CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças. 6. ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>>

- DEVRIES, R. et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

- HOFFMANN, J. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80.

- LUKJANENKO, M. F. S. P.; GRILLO, C. C. L.; OLIVEIRA, M. A. D. (Org.). Currículo de Educação Infantil. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

- MACHADO, P. B. Comportamento infantil. Porto Alegre: Mediação, 2002.

- VINHA, T. P. O educador e a Moralidade Infantil: Uma visão construtivista. São Paulo: Mercado das Letras, 2001. p. 37-126.

- NORMAS regimentais. Disponível em: <[http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretaarias/educacao/publicacoes/normas\\_regimentais.pdf](http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretaarias/educacao/publicacoes/normas_regimentais.pdf)>

- REGULAMENTO de Funcionamento dos CEMEI. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

## FUNÇÃO: PROFESSOR ALFABETIZADOR (Ciclos I e II) 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

**Conteúdo específico:** A mediação do professor no processo de construção da escrita. Língua oral e escrita; análise e reflexão sobre a língua. Gêneros textuais como objeto de ensino. Estratégias de leitura. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino da Matemática. As concepções, os conteúdos e as orientações didáticas presentes nos PCNs das diferentes áreas do conhecimento para o trabalho pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental. As concepções, conteúdos e orientações didáticas constantes dos documentos curriculares do município de Itatiba (currículos de 1º ao 5º anos do E. F.) Educação de Jovens e Adultos; processo histórico e concepções; Alfabetização de adultos; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

### Bibliografia sugerida:

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais (1º a 4º série). Brasília: MEC/SEF, 1997.

- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Programa de Formação de Professores Alfabetizadores. Brasília: MEC/SEF, 2001.

- \_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2014.

- BRAKLING, K. L. O processo de produção de textos. Versão adaptada e publicada no site Educarde, na seção O assunto é, Disponível em: <[www.educarede.org.br](http://www.educarede.org.br)>

- \_\_\_\_\_. Leitura do mundo, leitura da leitura, leitura proficiente: qual é a coisa que esse nome chama? In: Revista Aprender Juntos. São Paulo (SP). Edições SM, 2008.

- BUENO, L. Gêneros textuais: uma proposta de articulação entre leitura, escrita e análise linguística. In: CENP. Língua Portuguesa: ensinar a ensinar. São Paulo: Secretaria de Educação, 2009.

- GRANDO, R. C. O jogo na educação matemática: aspectos teóricos e metodológicos. In: \_\_\_\_\_. O jogo e a matemática no contexto da sala de aula. São Paulo: Paulus, 2004.

- GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

- KLEIMAN, A. B. Preciso "ensinar" o letramento?. Campinas: Cefiel, 2005. Disponível em: <[http://www.iel.unicamp.br/cefiel/alfaletas/biblioteca\\_professor/arquivos/5710.pdf](http://www.iel.unicamp.br/cefiel/alfaletas/biblioteca_professor/arquivos/5710.pdf)>

- DORNELLES, L. V.; BUJES, M. I. E. (Org.). Educação e infância na era da informação. Porto Alegre: Mediação, 2012.

- LOUSADA, E. G. A abordagem do Interacionismo Sociodiscursivo para análise de textos. In: CUNHA, C. L.; PIRIS, E. L.; CARLOS, J. T. Abordagens metodológicas em estudos discursivos. São Paulo: Paulistana, 2010.

- LUKJANENKO, M. F. S. P.; SCARANSI, R. (Org.). Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

- MARCUSCHI, L. A. Compreensão de texto: algumas reflexões. In: DIONÍSIO, A. P.; BEZERRA, M. A. O livro didático de português: múltiplos olhares. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

- MARCUSCHI, L. A. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

- MORAES, F. Contar Histórias: A arte de brincar com as palavras. Petrópolis: Vozes, 2012.

- NACARATO, A. M.; MENGALI, B. L. S.; PASSOS, C. L. B. A produção de significados matemáticos. In: \_\_\_\_\_. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do

ensinar e do aprender. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

- NACARATO, A. M. (Org.). Práticas docentes em Educação Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental. Curitiba: Appris, 2013.

- RAMOS, R. Passos para inclusão. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Ler e Escrever: guia de planejamento e orientações didáticas. Professor – 1º ao 5º ano. São Paulo: FDE, 2010.

- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (Org.). Ler e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.

- SOLÉ, I. Estratégias de leitura. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

- SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Sequências Didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: \_\_\_\_\_. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

- WALLE, J. A. V. Ensinando pela Resolução de Problemas. In: \_\_\_\_\_. Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 1. ed. São Paulo: Artmed, 2009.

- WEISZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2000.

## FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ( Ciclos I e II) 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – PARA ATENDIMENTO NO NUPEJA (Núcleo Profissionalizante da Educação de Jovens e Adultos).

**Conteúdo específico:** O Jovem e o mundo do Trabalho. Recuperação da aprendizagem de adolescentes, de 15 a 17 anos, com defasagem de idade/série. Indisciplina e Violência na escola. Princípios da Pedagogia da Autonomia. Diretrizes para a educação de Jovens e Adultos.

### Bibliografia sugerida:

- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n. 3, de 15 de junho de 2010. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&id=12992:diretrizes-para-a-educacao-basica](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12992:diretrizes-para-a-educacao-basica)>

- \_\_\_\_\_. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)>. Capítulos I; II; IV e V.

- FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

- AQUINO, J. G. Indisciplina na es-

cola: alternativas teóricas e práticas. 14. ed. São Paulo: Summus, 1996.

- RUOTTI, C.; ALVES, R.; CUBAS, V. O. Violência na Escola: um guia para pais e professores / Caren Ruotti, Renato Alves, Viviane de Oliveira Cubas. São Paulo: Andhep, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006.

- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA). Mundo do Trabalho. São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT), 2012. II. (EJA – Mundo do Trabalho) – (INTRODUÇÃO).

## FUNÇÃO: PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Conteúdos:** Inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, atendimento educacional especializado, inclusão escolar e avaliação no processo de inclusão.; - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC, 2001.

- \_\_\_\_\_. A escola comum inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 1.

- \_\_\_\_\_. O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 2.

- \_\_\_\_\_. Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 3.

- \_\_\_\_\_. Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 6.

- \_\_\_\_\_. Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 7.

- \_\_\_\_\_. Transtornos globais do desenvolvimento. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 9.

- \_\_\_\_\_. Altas habilidades/superdotação. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 10.

- CARVALHO, R. E. Educação inclusiva com os pingos nos "is". Porto Alegre: Mediação, 2005.

- MANTOAN, M. T. E. Inclusão Escolar: O que é? Por que? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

- RAMOS, R. Inclusão na Prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva. 2. ed. São Paulo: Summus, 2010. (capítulos 5, 6 e 7)

- REILY, L. Escola Inclusiva: Linguagem e mediação. Campinas: Papilus, 2004. (Educação Especial). (capítulos 1, 4, 5, 6 e 7).

## FUNÇÃO: PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

**Conteúdos:** Língua e Linguagem Fonologia, Acentuação, Ortografia, Morfologia, Sintaxe, Semântica e Estilística; Gêneros Textuais; Cultura literária ficcional: Narrativa de Aventura, Narrativa de Aventura, Narrativa de - Ficção, Conto de Mistério, Conto Fantástico, Paródia de Conto, Poema, História em Quadrinhos; Documentação e memorização de ações humanas: Notícia/Manchete/Chamada, Relato de Experiência Pessoal, Carta Pessoal/e-mail, Memórias, Crônica, Reportagem, Autobiografia, Poema; Discussão de problemas sociais controversos: Nota crítica de leitura, Carta de leitor, Carta argumentativa, Carta de reclamação, Artigo de opinião, Resenha, Debate regrado, Poema; Transmissão e construção de saberes: Sinopse de filme, Resumo, Texto expositivo, Exposição oral, Documentos oficiais, Poema; Prescrever ações: Regras de jogo, Regras de convivência, Receita, Instruções de montagem, Instruções Normativas, Bula de remédio, Regulamento, Regimento, Instruções de uso, Poema; Produção textual-processo e estrutura; Compreensão e interpretação de textos A linguagem no cotidiano e nas práticas escolares. Avaliação a serviço de aprendizagem dos alunos. As concepções, os conteúdos e as orientações didáticas presentes nos PCNs de Língua Portuguesa. Estratégias de Leitura. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Protagonismo juvenil. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

### Bibliografia sugerida:

- BENTES, A. C. Linguagem: Práticas de leitura e escrita. In: \_\_\_\_\_. Ação educativa: assessoria, pesquisa e informação. São Paulo: Global, 2004 (Coleção Viver e Aprender), vol. 1.

- BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P. O livro didático de Português. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

- BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R. Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: \_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1.

- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Língua Portuguesa. In: \_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 2.

- BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.



# PROCESSO SELETIVO

- COSTA, C. A. Encontros e travessias: O adolescente diante de si mesmo e do mundo. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2001.

- \_\_\_\_\_. O mundo, o trabalho e você. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2002.

- GERALDI, J. W. Prática da leitura na escola. In: \_\_\_\_\_. (Org.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.

- KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2004.

- ILARI, R. Malhas sintáticas da leitura: quatro andamentos. In: HENRIQUES, C. C.; PEREIRA, M. T. G. Língua e transdisciplinaridade: rumos, conexões, sentidos. São Paulo: Contexto, 2002.

- LERNER, D. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

- LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; ROSSI, M. P. Z. Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano, Língua Portuguesa. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

- ROJO, R. (Org.). A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs. São Paulo: Educ; Campinas: Mercado de Letras, 2001.

- SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Gêneros Oraís e Escritos na Escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

- SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

- SOLÉ, I. Estratégias de leitura. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

- ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

## FUNÇÃO: PEB II - MATEMÁTICA

**Conteúdo:** Numeração; Conjuntos numéricos e operações; porcentagem; juros; polinômios; equação e inequação de 1.º e de 2.º graus; Função de 1.º e de 2.º graus; gráfico de funções; Espaço e forma: Ângulos, polígonos e sólidos, teorema de Pitágoras, sistema de coordenadas cartesianas, mapas; Geometria; Grandezas e Medidas: Medidas de capacidade, de tempo, de massa, de temperatura; Proporcionalidade. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Combinatória, Probabilidade; Temas gerais: Jogos nas aulas de Matemática; O uso das calculadoras; A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; Avaliação em Matemática. A leitura e a escrita nas aulas de matemática. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA.; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

## Bibliografia sugerida:

- BARBOSA, K. C. B. A.; NACARATO, A. M.; PENHA, P. C. A escrita nas aulas

de matemática revelando crenças e produção de significados pelos alunos. Série Estudos, n. 26, p. 79-95, 2008. Disponível em: [http://www.ucdb.br/serieestudos/publicacoes/ed26/S\\_Estudos\\_n26\\_inteira.pdf](http://www.ucdb.br/serieestudos/publicacoes/ed26/S_Estudos_n26_inteira.pdf).

- BARBOSA, R. M. Revisitando conexões matemáticas com brincadeiras, explorações e materiais pedagógicos. São Paulo: Editora livraria da física, 2012.

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: \_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1.

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Matemática. In: \_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 3.

- BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

- CARVALHO, D. L.; CONTI, K. C. (Org.). Histórias de colaboração e investigação na prática pedagógica em Matemática. Campinas: Alínea, 2009.

- LERNER, D.; SADOVSKY, P. O sistema de numeração um problema didático. In: PARRA, C.; SAIZ, I. (Org.). Didática de matemática reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996.

- LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; FURLAN, J. Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano. Matemática. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

- MARINCEK, V. (Coord.). Aprender matemática resolvendo problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001.

- FREITAS, M. T. M.; FIORENTINI, D. As possibilidades formativas e investigativas da narrativa em educação matemática. Horizontes, v. 25, n. 1, p. 63-71, 2007. Disponível em: <http://www.saofrancisco.edu.br/itatiba/mestrado/educacao>.

- PARRA, C.; SAIZ, I. (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996.

- PERRENOUD, P. Avaliação da excelência à regulação das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

- PIRES, C. M. C. Currículos de Matemática: da organização linear à ideia de rede. São Paulo: FTD, 2000.

- PONTE, J. P.; BROCARD, J.; OLIVEIRA, H. Investigações matemáticas na sala de aula. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

- POWELL, A.; BAIRRAL, M. A escrita e o pensamento matemático: interações e potencialidades. Campinas: Papirus, 2006.

- SANTOS, V. M. Linguagens e Comunicação na Aula de Matemática. In: NACARATO, A. M.; LOPES, C. E. (Org.). Escritas e Leituras na Educação Matemática. Belo

Horizonte: Autêntica, 2009.

- SKOVSMOSE, O. Educação Crítica: incerteza, matemática, responsabilidade. São Paulo: Cortez, 2007.

## FUNÇÃO: PEB II - HISTÓRIA

**Conteúdo:** Pré-História: sociedades caçadora e coletora; sociedade agrícola e pastoreira; a ocupação dos continentes; os primeiros americanos/Grandes civilizações antigas do oriente: Mesopotâmia / Egito/Civilizações clássicas: Grécia e Roma/A formação da Europa feudal: as relações políticas, econômicas e sociais/Crise do feudalismo e mudanças na Europa: Renascimento, reformas religiosas e formação dos Estados Nacionais, as Grandes Navegações/África e América antes da chegada dos europeus: os povos africanos, povos nativos da América e do Brasil/Colonização da América espanhola e portuguesa: modelos de colonização, organização social e relações de trabalho/O Brasil no século XVIII: novas fronteiras da América portuguesa, a mineração/Revoluções na Europa: Revolução Industrial e Revolução Francesa/ Independências na América: Independência das Treze Colônias e da América portuguesa/A formação do Estado brasileiro: o Primeiro Reinado, o Período Regencial e o Segundo Reinado (expansão cafeeira, imigração e abolição)/A era das revoluções: a Primeira Guerra Mundial (imperialismo), Revolução Russa, a crise de 1929, o totalitarismo e a Segunda Guerra Mundial/O mundo dividido: A Guerra Fria, descolonização da África e da Ásia/O Brasil republicano: a República Velha, a República do Café-com-leite, a Era Vargas, o governo JK, o Regime Militar, o processo de redemocratização do Brasil, o Brasil atual/O mundo atual: o mundo globalizado. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba.

## Bibliografia sugerida:

- BAKHTIN, M. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais. São Paulo: Hucitec; Brasília: UnB, 1987.

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: \_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1.

- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. História. In: \_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 6.

- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana. Brasília: MEC/SEF, 2004.

- BITTENCOURT, C. (Org.). O saber

histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997.

- BITTENCOURT, C. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.

- BOSI, E. Memória e sociedade: lembrança de velhos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

- CABRINI, C. et al. Ensino de história: revisão urgente. São Paulo: Educomp, Inep, 2005.

- DUBY, G.; ARIÈS, P. Do Império Romano ao Ano Mil. In: \_\_\_\_\_. História da vida privada. v. 1. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

- DUBY, G.; ARIÈS, P. Da Europa Feudal à Renascença. In: \_\_\_\_\_. História da vida privada. v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

- DUBY, G.; ARIÈS, P. Da Renascença ao Século das Luzes. In: \_\_\_\_\_. História da vida privada. v. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

- DUBY, G.; ARIÈS, P. Da Revolução Francesa à Primeira Guerra. In: \_\_\_\_\_. História da vida privada. v. 4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

- FUNARI, P. P. A. A Antiguidade clássica: a história e cultura a partir dos documentos. Campinas: Unicamp, 1995.

- HISTÓRIA da cidade de Itatiba. Disponível em: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br).

- HOBBSAWM, E. Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991). São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

- \_\_\_\_\_. Sobre história. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

- \_\_\_\_\_. Tempos interessantes: uma vida no século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

- LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; PEREIRA, D. R. Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano. História. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

- MELLO E SOUZA, M. África e Brasil africano. São Paulo: Ática, 2005.

- MUNAKATA, K. Indagações sobre a história ensinada. In: GUAZELLI, C. A. B. et al. Questões de teoria e metodologia da História. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

- NOVAES, A. (Org.). Tempo e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

- PINSKY, J. O ensino de história e a criação do fato. São Paulo: Contexto, 1988.

- SANTOS, M. Técnica, espaço e tempo: Globalização e eixo técnico-científico informacional. Rio de Janeiro: Hucitec, 1994.

- SCHMIDT, M. A. O Ensino de História Local e os Desafios da Formação da Consciência Histórica. p. 187-198.

- SEVCENCKO, N. (Org.). História da vida privada no Brasil: República da Belle Époque à era do rádio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

- WILLIAMS, F. Capitalismo e Escravidão. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1944.

## FUNÇÃO: PEB II - GEOGRAFIA

**Conteúdo:** Geografia geral e do Brasil: Recursos naturais; Linguagem cartográfica. Geoecologia (clima, solo, biota); Erosão dos solos; Bacias

hidrográficas; População e urbanização brasileira e mundial; Nova ordem econômica e geopolítica mundial no fim do século XX; Mercosul, Bloco Sub-regional; Inserção do Brasil no capitalismo monopolista mundial; Espaço industrial brasileiro; Agricultura brasileira; Globalização. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

## Bibliografia sugerida:

- ALMEIDA, R. D.; PASSINI, E. Y. O espaço geográfico: ensino e representação. São Paulo: Contexto, 2001.

- ANDRADE, M. C. Uma geografia para o século XXI. Campinas: Papirus, 1993.

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: \_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1.

- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Geografia. In: \_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 5.

- COSTA, W. M. O estado e as políticas territoriais no Brasil. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2000.

- HARVEY, D. O Novo Imperialismo. São Paulo: Loyola, 2005.

- LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; BREDARIOL, M. A. Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano. Geografia. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

- MENDONÇA, F. Geografia e meio ambiente. São Paulo: Contexto, 1993.

- MONTEIRO, C. A. F. O mapa e a trama: ensaios sobre o conteúdo geográfico em criações romanesco. Florianópolis: UFSC, 2002.

- ROSS, J. L. S. (Org.). Geografia do Brasil. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 1998.

- SABER, A. A. Domínios da Natureza no Brasil: Potencialidades paisagísticas. Cotia: Ateliê, 2003.

- SANTOS, M. Por uma economia política da cidade. São Paulo: Hucitec, 1994.

- \_\_\_\_\_. Por uma nova Geografia: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 2004.

- TONINI, I. M. et al. O Ensino de Geografia e Suas Composições Curriculares. Porto Alegre: Mediação.

## FUNÇÃO: PEB II - CIÊNCIAS

**Conteúdo:** Ensino de Ciências: histórico e contextualização na sociedade brasileira; O Ensino de Ciências e as questões de ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural; Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre...



# PROCESSO SELETIVO

...estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais; O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios, endemias, drogas, desnutrição; Continuidade das espécies: evolução, reprodução, hereditariedade; Princípios básicos de Astronomia; Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; Interações e transformações químicas; Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

## Bibliografia sugerida:

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: \_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1.

- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Ciências Naturais. In: \_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 4.

- BASTOS, F. Construtivismo: ensino de Ciências. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. São Paulo: Escrituras, 2005.

- BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil?. São Paulo: Ática, 2010.

- CARVALHO, A. M. P. et al. Ciências no Ensino Fundamental: O conhecimento físico. São Paulo: Scipione, 1998.

- CACHAPUZ, A. et al. (Org.). A necessária renovação do ensino das ciências. São Paulo: Cortez, 2005.

- CURRIE, K. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na Prática. 9. ed. Campinas: Papirus, 2009.

- CRUZ, D. Ciências & Educação ambiental: o meio ambiente, 5ª série. São Paulo: Ática, 2004.

- DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

- HAMBURGER, E. W. (Org.). O desafio de ensinar ciências no século XXI. São Paulo: Edusp, 2000.

- FERREIRA, L. C. (Org.). A Questão Ambiental na América Latina: Teoria Social e Interdisciplinaridade. Campinas: UNICAMP, 2011.

- LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; RELA, L. B. Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano. Ciências. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

- MILLER JUNIOR, T. Ciência Ambiental. São Paulo: CENGAGE, 2007.

- POZO, J. I. (Org.). A solução de problemas nas ciências da natureza. Porto Alegre: Artmed, 1998.

## FUNÇÃO: PEB II – INGLÊS

Conteúdo: A partir das funções e

noções de linguagem: The idea that language is not grammar, phonology and vocabulary alone, but a set of communicative tools (functions and notions), which can only be properly learned within communicative situations. Functions: what people want to do with language. Notions: what meanings people want to put across with language. Functions and Notions: **Imparting and seeking factual information** - identifying, reporting - including describing and narrating, correcting, asking. **Expressing and finding out intellectual attitudes** - expressing agreement and disagreement: inquiring about agreement or disagreement; denying something, accepting an offer or invitation; declining an offer or invitation; inquiring whether offer or invitation is accepted or declined; offering to do something; **Expressing and finding out emotional attitudes**: expressing and inquiring about pleasure, liking; expressing an inquiring about displeasure, dislike; expressing and inquiring about surprise, home, satisfaction, dissatisfaction; expressing and inquiring about intention; expressing and inquiring about want and desire. **Expressing and finding out moral attitudes**: apologizing; expressing appreciation. **Getting things done (suasion)** suggesting a course of action; requesting, inviting, or advising others to do something; warning others to take care or to refrain from doing something; instructing or directing others to do something. **Socializing**: to greet people; when meeting people; when introducing people and being introduced. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala); Noções de empreendedorismo; Protagonismo juvenil.

## Bibliografia sugerida:

- ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993.

- BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: \_\_\_\_\_. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

- BARBARA, L.; RAMOS, R. C. G. (Org.). Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

- BOYLE, O. F.; PEREGOY, S. F. Reading, writing & learning in ESL: a resource book for K-12 teachers. Nova York: Longman, 1997.

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: \_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1.

- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Língua Estrangeira. In: \_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino funda-

mental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 9.

- BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

- CALKINS, L. M. The art of teaching reading. Nova York: Longman, 2001.

- CHARLOT, B. (Org.). Os jovens e o saber: perspectivas mundiais. Porto Alegre: Artmed, 2001.

- COSTA, C. A. Encontros e travessias: O adolescente diante de si mesmo e do mundo. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2001.

- COSTA, C. A. G. O mundo, o trabalho e você. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2002.

- GARCÍA, G. G. (Ed.). English learners: reaching the highest level of English literacy. Newark: International Reading Association, 2003.

- HOFFMAN, J. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2000.

- KEENE, E. O.; ZIMMERMANN, S. Mosaic of thought: teaching comprehension in reader's workshop. Portsmouth: Heinemann, 1997.

- LERNER, D. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

- LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; VINHAS, S. Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano, Inglês. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.

- SMITH, F. Understanding reading: a Psycholinguist analysis of reading and learning to read. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 1994.

- SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

## FUNÇÃO: PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Conteúdo: Linguagem visual, linguagem teatral, linguagem corporal, linguagem musical; História da Arte; Para fazer e pensar uma educação escolar em arte; Significado da arte na educação; Concepção pedagógica e expressiva da arte; Significado da arte na educação; Concepção pedagógica e expressiva da arte; A criança no ambiente natural e cultural; O professor e as crianças no espaço da arte; Percepção, imaginação e fantasia nas aulas de arte; Contexto artístico; Em busca da representação artística; Jogo e brincadeiras; Linguagem e arte na sociedade; Arte e filosofia; A relação arte-sociedade; Cinema, televisão e arte. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba.

Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala); Noções de empreendedorismo; Protagonismo juvenil.

## Bibliografia sugerida:

- ARGAN, G. C. Arte Moderna. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

- ARNHEIM, R. Arte e Percepção Visual: Uma psicologia da Visão Criadora. São Paulo: CENGAGE, 2011.

- BARBOSA, A. M. A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 1992.

- BARBOSA, A. M. (Org.). Arte e educação Contemporânea. São Paulo: Cortez, 2005.

- BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série). Brasília: MEC/SEF, 1997.

- \_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

- COSTA, C. A. Encontros e travessias: O adolescente diante de si mesmo e do mundo. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2001.

- COSTA, C. A. G. O mundo, o trabalho e você. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2002.

- FERREIRA, S. O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas: Papirus, 2001.

- FONTELLA, M. T. O. De Tramas e Fios: Um Ensaio sobre a música e educação. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

- GOMBRICH, E. H. A história da Arte. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

- JEANDOT, N. Explorando o Universo da Música. São Paulo: Scipione, 1997.

- LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; BONINI, E. S. Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 9º ano. Artes. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

- MORAIS, F. Panorama das Artes Plásticas Séculos XIX e XX. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 1991.

- MOREIRA, A. A. O espaço do desenho: a educação do educador. São Paulo: Loyola, 2002.

- MOTTA, E. Fundamentos para o estudo da Pintura. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

- PAREYSON, L. Os Problemas da Estética. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

- PEDROSA, I. Da cor a Cor Inexistente. São Paulo: SENAC, 2010.

- PILLAR, A. (Org.). A educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2007.

- SCHWAARS, Hans. A cor em pintura. São Paulo: Nobel, 1990.

## FUNÇÃO: PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdo: Breve histórico da educação física. Críticas e reflexões sobre o fenômeno esportivo; Criatividade nas aulas de educação física; Reflexões sobre a Educação física nas escolas; Métodos de ensino de educação física; Conceitos e procedimentos das danças, jogos, lutas e ginásticas; Esporte educacional; Desenvolvimento motor; Práticas pedagógicas reflexivas. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba.

## Bibliografia sugerida:

- BETTI, M. Educação Física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Educação Física. In: \_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série). Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 7.

- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação e

do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Educação Física. In: \_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 8.

- BROUGÈRE, G. Jogo e Educação. Porto Alegre: Artmed, 1998.

- CASTELLANI FILHO, L. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1991.

- DARIDO, S. C. O Contexto da Educação Física Escolar. In: \_\_\_\_\_. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. cap. 1.

- \_\_\_\_\_. A Formação do Profissional na Educação Física. In: \_\_\_\_\_. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. cap. 2.

- \_\_\_\_\_. Procedimentos, Avanços e Dificuldades dos Professores de Educação Física Formados numa Perspectiva Científica. In: \_\_\_\_\_. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. cap. 4.

- DAÓLIO, J. Cultura: Educação Física e Futebol. Campinas: Editora Unicamp, 1997.

- FREIRE, J. B. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Scipione, 1994.

- FREIRE, J. B.; SCAGLIA, A. J. Educação como Prática Corporal. São Paulo: Scipione, 2010.

- GALLAHUE, D. L.; OZMUN, J. C. Habilidades Motoras Fundamentais. In: \_\_\_\_\_. Compreendendo o desenvolvimento Motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte, 2005. cap. 8.

- \_\_\_\_\_. Habilidades Motoras Fundamentais. In: \_\_\_\_\_. Compreendendo o desenvolvimento Motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte, 2005. cap. 11.

- \_\_\_\_\_. Habilidades Motoras Especializadas. In: \_\_\_\_\_. Compreendendo o desenvolvimento Motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte, 2005. cap. 16.

- GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. Atividade Física Adaptada. 2. ed. Barueri: Manole, 2008.

- LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; FRANCISCONI, R. A. F. (Org.). Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 9º anos. Educação Física. Itatiba: Secretaria da Educação de Itatiba, 2012.

- MOSER, A.; D'ANGELO, F. (Org.). Guia da Prática Pedagógica: Oficinas do Esporte. Porto Alegre: Mediação, 2014.

- NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2006.

- REVERDITO, R. S.; SCAGLIA, A. J. Pedagogia do Esporte: jogos coletivos de invasão. São Paulo: Phorte, 2009.

- ROSSETTO JUNIOR, A. J.; COSTA, C. M.; D'ANGELO, F. Práticas pedagógicas reflexivas em esporte educacional: unidade didática como instrumento de ensino e aprendizagem. São Paulo: Phorte, 2008.



# PROCESSO SELETIVO

## A N E X O I I - DO CRONOGRAMA PREVISTO-

De 11 de Outubro de 2014 a 27 de Outubro de 2014	Período de Inscrições
30 de Novembro de 2014	Aplicação das Provas Objetivas
01 de Dezembro de 2014	Divulgação do gabarito no site <a href="http://www.zambini.org.br">www.zambini.org.br</a>
02 e 03 de Dezembro de 2014	Prazo para protocolo de recursos em face da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos.
23 de Dezembro de 2014	Publicação da Lista de Classificação Preliminar (com a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos).
29 e 30 de Dezembro de 2014	Prazo de Recursos da Classificação Preliminar.
16 de Janeiro de 2015	Classificação Final.

• Cronograma previsto poderá sofrer alteração acompanhar a Imprensa Oficial e o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

## A N E X O I I I - MODELO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS

1) Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
2) N° de Inscrição: \_\_\_\_\_ 3) Emprego: \_\_\_\_\_

INDIQUE O TÍTULO QUE ESTÁ ENTREGANDO	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR PLEITEADO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
a)	Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,0		10,0
b)	Título de Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0		5,0
c)	Pós graduação <i>latu sensu</i> (especialização) na área de Educação com, no mínimo, 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos.	3,0		3,0
d)	Programa Nacional de Alfabetização pela Idade Certa (PNAIC) – 2013 e 2014	3,0		3,0
e)	Cursos: <b>Para o candidato a exercer a função de Professor de Educação Básica I (1º ao 5º):</b> - PROFA/Letra e Vida - Ler e Escrever 2013 - Certificado de participação em formação continuada na área de atuação relativo ao ano de 2014, com carga horária mínima de 30 horas. - certificado de curso de capacitação na área de Educação Inclusiva, com carga mínima de 30 horas, realizado em 2014.	1,0		4,0
	Projeto Mais que Esporte, Educação: Apresentar certificado de participação no curso "Formação Continuada de professores da Rede Pública em Esporte Educacional" a partir de 2013, com carga horária mínima de 30 horas.	2,0		2,0
	Projeto Mais que Esporte, Educação: Apresentar Atestado ou Declaração de Desempenho Positivo, no ano de 2013 e 2014	1,0		2,0
g)	Para o candidato a exercer a função de Professor de Educação Básica II (6º ao 9º), nas Áreas de: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Artes, Inglês e Educação Física, níveis de ensino e projetos (Projeto Leitura/Projeto Superação/ Profissional do Futuro) apresentar certificado de participação em formação continuada na área de atuação relativo ao ano de 2014 quando for o caso, com carga horária mínima de 30 horas, reconhecido pelo MEC.	1,0		3,00

Declaro que li e entendi as regras referentes à forma de apresentação, prazo e modalidade de pontuação dos Títulos constantes no Edital de Processo Seletivo Público n. 001/2014 da **Prefeitura do Município de Itatiba**.  
Local, dia, mês e ano: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de Dezembro de 2014

Assinatura do candidato

## A N E X O I V - MODELO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1) Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
2) N° de Inscrição: \_\_\_\_\_  
3) Emprego: \_\_\_\_\_

INDIQUE O TÍTULO QUE ESTÁ ENTREGANDO	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR PLEITEADO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
	Doutorado em Educação Inclusiva ou Educação Especial	5,0		5,0
	Mestrado em Educação Inclusiva ou Educação Especial	4,0		4,0
	Cursos de 241 horas a 359 horas oferecidos e/ou reconhecidos pelo MEC na área de: Educação Inclusiva; Educação Especial ou em Deficiência Intelectual/Mental; Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual, relativos aos anos de 2013 e 2014.	3,0		3,0

Cursos de 121 horas a 240 horas oferecidos e/ou reconhecidos pelo MEC na área de: Educação Inclusiva; Educação Especial ou em Deficiência Intelectual/Mental; Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual, relativos aos anos de 2013 e 2014.	1,0	2,0
Cursos de 30 horas a 120 horas oferecidos e/ou reconhecidos pelo MEC na área de: Educação Inclusiva; Educação Especial ou em Deficiência Intelectual/Mental; Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual, relativos aos anos de 2013 e 2014.	0,5	1,0

Declaro que li e entendi as regras referentes à forma de apresentação, prazo e modalidade de pontuação dos Títulos constantes no Edital de Processo Seletivo Público n. 001/2014 da **Prefeitura do Município de Itatiba**.  
Local, dia, mês e ano: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de Dezembro de 2014

Assinatura do candidato

## A N E X O V - BASES PRINCIPAIS DOS PROJETOS

FUNÇÕES	CAMPO DE ATUAÇÃO – PROJETOS
Professor de Desenvolvimento Infantil	Não tem Projetos
Professor de Educação Básica PEB I – Educação Infantil	Educação Infantil. Poderá atuar: Projeto Convivência.
Professor de Educação Básica – PEB I: Educação Especial	Projeto Multiplicar, Projeto Reencontro e Sala de Recursos Multifuncionais.
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º a 5º ano.	Poderá atuar: Projeto Integração; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral). Noções de Empreendedorismo.
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º ao 5º Ano – NUPEJA	Não tem Projetos
Professor de Educação Básica – PEB II: Língua Portuguesa	Poderá atuar: Projeto Integração; Dinâmicas de Leitura (6ºs e 7ºs anos); Projeto Superação (8ºs e 9ºs anos); Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).
Professor de Educação Básica – PEB II: Inglês	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA
Professor de Educação Básica – PEB II: Matemática	Poderá atuar: Projeto Integração; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
Professor de Educação Básica – PEB II: Geografia	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA.
Professor de Educação Básica – PEB II: Ciências	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
Professor de Educação Básica – PEB II: História	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Artística	Para atuar do 1º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Física	Para atuar do 1º ao 9º ano. Poderá atuar: Projeto "Mais que Esporte, Educação" – contraturno e atividades esportivas educacionais das escolas de período integral., TAD (Treinamento para Atividades Desportivas); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral)

### 1. dinâmicas de Leitura (6º e 7º)

Neste componente curricular, as aulas são específicas e diferenciadas, para a realização dos trabalhos com gêneros textuais e o desenvolvimento da competência leitora de forma a ampliar o espaço para o desenvolvimento do gosto pela leitura por meio da dinamização de práticas que possibilitem a exploração da linguagem dos gêneros textuais. Esse projeto visa à formação de leitores plurais que se movimentam com certa desenvoltura em diversas

esferas, que sejam capazes de analisar as especificidades dos gêneros a serem trabalhados e possam dominar as aritméticas que os textos escondem em suas entrelinhas.

### 2. Projeto Superação (8º e 9º) – Dinâmicas de leitura

O Projeto SuperAção, por meio do Instituto Ayrton Senna, tem o objetivo de desenvolver o protagonismo juvenil por meio da leitura. O projeto apresenta uma nova maneira de educar, em que os professores e alu-

nos criam juntos oportunidades de desenvolverem autonomia, solidariedade e competências para a vida, propõe convocar o jovem para resolver problemas que afetam sua vida, na escola e na comunidade em que está inserido. Quando responde aos desafios de maneira original, muda não só a realidade com a qual se confronta, mas muda, também, a si mesmo, desenvolvendo-se como pessoa, cidadão e profissional.

### 3. noções de empreendedorismo

Neste componente curricular, visa-se o incentivo ao empreendedorismo favorecendo oportunidades de aprofundamento das reflexões sobre autoestima, ética e valores. Incentivando, assim, o desenvolvimento da autonomia e iniciativa. Tem como principal objetivo preparar os alunos da rede municipal de ensino para ingressar na vida adulta e assumir a condição de cidadãos preparados para o mercado de trabalho.

Por meio de uma pedagogia empreendedora - uma metodologia de ensino que utiliza os princípios básicos do empreendedorismo aplicados às características do Ensino Fundamental – o Projeto pretende tornar a escola pública um local potencialmente impulsionador do empreendedorismo, além de um espaço social mais reflexivo, humano e cidadão.

### 4. Projeto Integração:

Tem como objetivo fazer com que o aluno que está em defasagem de conhecimentos e habilidades supere essas dificuldades e consiga acompanhar as atividades desenvolvidas pelo professor na sala de aula regular com abordagens diferentes daquelas já usadas, mantendo a frequência. Funciona no contra turno.

### 5. Projeto Convivência

O Projeto Convivência visa atender crianças da Educação Infantil em período integral. O projeto acontece em Unidades de Educação Infantil, no período das 7h30 às 16h30. O atendimento é feito em meio período, em forma de projeto, e meio período em classes curriculares existentes. Para o planejamento das oficinas, o professor conta com o apoio do Currículo da Educação Infantil. A Seção de Educação Infantil oferece formações aos professores do projeto com o objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico e sugerir diferentes atividades para os momentos das oficinas do período da tarde.

### 6. Atividades Científicas e Jogos - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as atividades científicas envolvem projetos elaborados a partir de temas constantes do projeto pedagógico da escola nas disciplinas de Ciências e Matemática, podendo se relacionar com outras áreas de estudo. Quando opção recair em jogos, estes devem privilegiar o desenvolvimento cognitivo, lógico matemático e sociomoral.



# PROCESSO SELETIVO

## 7. Atividades Esportivas Educacionais - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as Atividades Esportivas Educacionais visam o esporte como via integradora das diversas dimensões do processo educativo, buscando desenvolver as competências pessoais, sociais e cognitivas das crianças e adolescentes. O Projeto mais que Esporte, Educação poderá integrar aulas deste componente.

## 8. Comunicação e Artes - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular compreende atividades dinâmicas que, ao lado dos conhecimentos e habilidades específicos da opção escolhida, desenvolvem a criatividade, a imaginação, o raciocínio, a memória, a coordenação motora, a concentração, a capacidade de comunicação e de relacionamento social.

## 9. Estudos Orientados e Pesquisa - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular os Estudos Orientados e Pesquisa envolvem a orientação de estudos e recuperação (reforço) de alunos. Inclui o acompanhamento e orientação de atividades que o professor da sala de aula deixou implícitas (dever de casa) e, também, orientações para organização das atividades no tempo, pesquisa em livros e Internet, revisão das aulas do dia, orientação da continuidade dos estudos em casa, quando necessário. Havendo necessidade de recuperação, esse tempo também será dedicado a ela.

## 10. Temas Relevantes - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular o objetivo de Temas Relevantes é o de complementar a formação do aluno com a oferta de temas que atendam a necessidades observadas. Também contribuem para a formação pessoal e social, como os componentes da área da matriz curricular. Atividades de desenvolvimento pessoal e social, mas apresentam natureza diferenciada ao possibilitar a escolha do tema, que algumas vezes comporta uma divisão interna, como pode ser visto a seguir.

## 11. PROJETO MULTIPLICAR

O respectivo projeto tem o objetivo de atender alunos que se encontram em defasagem ano/idade com sérios comprometimentos na aprendizagem com idade entre 12 e 16 anos de idade, com o objetivo de atender as necessidades desses educandos, por meio de atividades diversificadas, respeitando as particularidades de cada um, na busca de elevar a auto-estima e o progresso escolar dos mesmos.

## 12. PROJETO REENCONTRO

Este projeto atende jovens e adolescentes com deficiência intelectual, com vistas a oportunizar atividades diferenciadas, respeitando as limitações e as diferenças dos mesmos, que por conta da deficiência tem sérios comprometimentos pedagógicos, necessitando de um atendimento pedagógico especializado com vistas a oportunizar a inclusão educacional e social desses alunos.

## 13. SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

A Sala de Recursos Multifuncionais visa oferecer atendimento educacional especializado, no contraturno a escolarização dos alunos com deficiência intelectual, deficiência física, auditiva, visual, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e demais patologias, com o objetivo de complementar e/ou suplementar o trabalho do ensino comum, visando o progresso educacional deste público-alvo.

## 14. PROJETO MAIS QUE ESPORTE, EDUCAÇÃO

O Projeto tem como objetivo desenvolver aulas de esporte educacional. As atividades são desenvolvidas visando à garantia dos princípios da inclusão, educação integral, autonomia, diversidade e construção coletiva. A missão do projeto é contribuir para a formação de crianças e jovens de comunidades de baixa renda através da educação física e do esporte. As aulas são desenvolvidas a partir do tema gerador estruturado em sequências didáticas que buscam ensinar bem o esporte a todos, fundamentos estes que se constituem em pilares para a autêntica cidadania.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## AUTO DE INFRAÇÃO

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 8721/2014

**Interessado:** Amancio Catalano e Outro  
**Assunto:** Queimada  
**Processo:** 20149277

Tem o presente a finalidade de autuar o Sr. Amancio Catalano – estabelecida na Avenida Brasília, 535 - Loteamento Jardim Ipê – Proprietário do imóvel localizado na Av. Vicente Catalani, 1500 Chácara Santa Maria -(CRC 170399 e Registro 32418 referente ao fato de ser proibido causar poluição atmosférica pela queimada – artigo 4º da Lei Municipal 4579/2013 –

Após diversas tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 635,04 (Seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Outubro de 2014

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 8697/2014

**Interessado:** Jose Claudio Franciscan  
**Assunto:** Queimada  
**Processo:** 20148659

Tem o presente a finalidade de autuar o Sr. Jose Claudio Franciscan – proprietário do imóvel localizado na Rua Eugenio Leardine – Area 01 – Loteamento Jd. Do Engenho - (Cadastro imobiliário Registro nº 28115) referente ao fato de ser proibido causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre de madeiras, mobílias, resíduos vegetais e lixo doméstico artigo 4º da Lei Municipal 4579/2013

Após diversas tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 635,04 (Seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Outubro de 2014

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 8649/2014

**Interessado:** Paulo Halachen  
**Assunto:** Supressão de Espécies Arbóreas  
**Processo:** 20148374

Tem o presente a finalidade de autuar o Sr. Paulo Halachen – proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel Lourenço Vieira-Quadra C – Lote 12 – Loteamento Jd. Dona Leonor - (Cadastro imobiliário Registro nº 1533) referente ao fato de suprimido 5 (cinco) espécies Arbóreas nativas

Após diversas tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 2.870,15 (Dois mil, oitocentos e setenta reais e quinze centavos), solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias a fim de firmar TCRA e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Outubro de 2014

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 8649/2014

**Interessado:** Paulo Halachen  
**Assunto:** Supressão de Espécies Arbóreas  
**Processo:** 20148374

Tem o presente a finalidade de autuar o Sr. Paulo Halachen – proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel Lourenço Vieira-Quadra C – Lote 12 – Loteamento Jd. Dona Leonor - (Cadastro imobiliário Registro nº 1533) referente ao fato de suprimido 20 (vinte) espécies arbóreas nativas.

Após diversas tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 11.480,60 (Onze mil, quatrocentos e oitenta reais e seis centavos), solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias a fim de firmar TCRA e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Outubro de 2014

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 8707/2014

**Interessado:** Juliani de Paula Dodo  
**Assunto:** Injúria Física de Espécie Arbórea  
**Processo:** 20148374

Tem o presente a finalidade de autuar o Sr. Juliani de Paula Dodo – proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Vicentini – Quadra E – Lote 11 – Loteamento Central Park I - (Cadastro imobiliário Registro nº 61137) referente ao fato de suprimido 5 (cinco) espécies Arbóreas nativas

Após diversas tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 1.148,06 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e seis centavos), solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias a fim de firmar TCRA e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Outubro de 2014

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA nº 21472/2014

**Interessado:** Rogério Antonio Fuzigle  
**Assunto:** Supressão de Vegetação  
**Processo:** 20149695

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. Rogério Antonio Fuzigle - (CRC 12117) proprietário do imóvel localizado na Avenida Guilherme Soave – Quadra 19 – Lote 13 – Loteamento Vendas do Engenho D'Água (Cadastro imobiliário Registro nº 7916) referente a apresentação de documentação de autorização para supressão de vegetação nativa.

Como seu responsável encontrasse em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Outubro de 2014

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

LIGUE GRÁTIS

181



DISQUE

DENÚNCIA

SIGILO ABSOLUTO  
ATENDIMENTO 24 HORAS



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA nº 21488/2014

**Interessado:** João Carlos Bueno  
**Assunto:** Supressão de espécie arbórea

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. João Carlos Bueno - (CRC 191836) proprietário do imóvel localizado na Rua Humberto Primo Campana – Quadra Q – Lote 78A – Loteamento Parque São Francisco-(Cadastro Imobiliário Registro nº 67322) referente a apresentação de documentação de autorização para supressão de espécie arbórea.

Como seu responsável encontra-se em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Outubro de 2014

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

## NOTIFICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO DA 74/2014

**Processo Administrativo:** 2013.3353  
**Interessado:** Pedro Reinaldo Martins Filho  
RG 3.541.933

Fica o Sr. Pedro Reinaldo Martins Filho NOTIFICADO, com base na Lei do Parcelamento 4617/2013, que poderá parcelar seus débitos de IPTU dos imóveis de registro 1886 e 2801 em até 60 vezes.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Dívida Ativa, 10 de outubro de 2014

**Tânia Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita

**Luís Chamorro**  
Auditor Fiscal Setor de Dívida Ativa

### NOTIFICAÇÃO DA 75/2014

**Processo Administrativo:** 2014.2119  
**Interessado:** Benedito de Brito Oliveira  
RG 7.244.944

Fica o Sr. Benedito de Brito Oliveira NOTIFICADO, com base nos documentos apresentados, que o parcelamento feito em 2010

correspondia exclusivamente ao IPTU de 2009. O IPTU de 2010, até a presente data, encontra-se em aberto.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Dívida Ativa, 10 de outubro de 2014

**Tânia Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita

**Luís Chamorro**  
Auditor Fiscal Setor de Dívida Ativa

### NOTIFICAÇÃO DA 76/2014

**Processo Administrativo:** 2012.2384  
**Interessado:** Andréia Patrícia Schianti  
RG 18.350.344-2

Fica a Sra. Andréia Patrícia Schianti NOTIFICADA, com base na Lei do Parcelamento 4617/2013, que poderá parcelar seus débitos de IPTU dos imóveis de registro 63375 e 63376 em até 60 vezes.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Dívida Ativa, 10 de outubro de 2014

**Tânia Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita

**Luís Chamorro**  
Auditor Fiscal Setor de Dívida Ativa

### NOTIFICAÇÃO DA 77/2014

**Processo Administrativo:** 2013.1314  
**Interessado:** Vera de Alcântara RG 10.682.769

Fica a Sra. Vera de Alcântara NOTIFICADA, com base na Lei do Parcelamento 4617/2013, que poderá parcelar seus débitos de IPTU do imóvel de registro 28952 em até 60 vezes.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Dívida Ativa, 10 de outubro de 2014

**Tânia Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita

**Luís Chamorro**  
Auditor Fiscal Setor de Dívida Ativa

### NOTIFICAÇÃO DA 78/2014

**Processo Administrativo:** 2012.3015  
**Interessado:** Textil Itatiba Ltda

CNPJ: 11.174.132/0004-07

Fica a empresa Textil Itatiba Ltda NOTIFICADA que deverá solicitar, através de representante competente, o cancelamento dos lançamentos duplicados do exercício de 2011.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Dívida Ativa, 10 de outubro de 2014

**Tânia Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita

**Luís Chamorro**  
Auditor Fiscal Setor de Dívida Ativa

## LICITAÇÕES

**Pregão Presencial Nº 125/2014, Edital Nº 147/2014**, Tipo Menor Preço. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de areia lavada fina para parques. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 27 de outubro de 2014, das 13h30min. as 14 horas, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655.

**Luciana Frigério Oliveira**  
Pregoeira

**Pregão Presencial Nº 119/2014, Edital Nº 136/2014**, tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de medicamentos veterinários, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 28 de outubro de 2014, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09 às 17horas ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: Tel.(11)3183-0655.

**Maria Angela Camargo Correa de Lima**  
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7644/2014**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 111/14**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 128/14**

Itatiba, 13 de Outubro de 2014

**CONVOCAÇÃO**  
Em observância ao item 7.21 do

edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública para retomada **dos itens 05 e 23 e adjudicação** dos demais itens do pregão em epígrafe com a divulgação do resultado da análise das documentações e amostras exigida no item 7.22 do edital e demais providências, que será realizada no dia **21/10/2014** às 09 horas, na sala de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600 – Jd. De Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 14/10/2014 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br))  
Atenciosamente,

**Maria Angela Camargo**  
**Correa de Lima**  
Pregoeira

## DECRETO

**DECRETO Nº 6.544, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014**

**“Regulamenta a ZEIS de requalificação Jardim Nova Esperança”.**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal nº 4.325, de 20 de janeiro de 2011, artigo 9º, inciso IX, e artigo 21 da Lei Municipal nº 4.443, de 1º de fevereiro de 2012,

**Considerando** que esta Prefeitura firmou com o Governo do Estado parceria por meio do Programa Cidade Legal para a regularização fundiária dos empreendimentos irregulares e/ou clandestinos existentes no Município;

**Considerando** que o Jardim Nova Esperança é uma das localidades inscritas e objeto do referido programa, cujos estudos indicaram como alternativa para a regularização fundiária a utilização do instrumento da demarcação urbanística, sem prejuízo de outras alternativas, para regularização das 5 (cinco) áreas efetivamente ocupadas naquele bairro;

**Considerando**, ainda, as manifestações da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, bem como os demais elementos contidos no processo administrativo nº3206/00; e

**Considerando**, por fim, as diretrizes do Plano de Habitação de Interesse Social (PLHIS);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, nos termos deste decreto, o Plano de Urbanização das Zona de Especial Interesse Social - ZEIS de Requalificação denominadas Jardim Nova Esperança Áreas 01, 02, 03, 04 e 05, objetos de regularização fundiária por meio do instituto da demarcação urbanística ou outra forma de regularização, cujo diagnóstico compreende o **ANEXO I** deste decreto.

(Decreto nº 6.544/2014)  
fls. 02

**Art. 2º.** Os projetos de parcelamento do solo das referidas áreas demarcadas serão aprovados contemplando as metragens dos lotes e do sistema viário existentes, por compreenderem ocupação de interesse social consolidada, objeto de regularização pelo Programa Cidade Legal, instituído por meio do Decreto Estadual nº 52.052, de 13 de agosto de 2007, e ficam dispensados de efetuar a reserva de espaços livres abertos de uso público, destinados para lazer e uso institucional, ressalvando-se a área pública já existente naquela localidade, com 10.000m², situada na Avenida Alcides Baldi, s/nº, no imóvel guardado na Matrícula nº 41.868, que abriga a Creche Municipal Isabel Bizarro Tulon, com área edificada de 1.085,97m², indicada no **ANEXO II** deste decreto.

**Parágrafo único.** As áreas demarcadas possuem, conforme LEPAC – Levantamento Planialtimétrico Cadastral atual:

- I - Os seguintes lotes mínimos:**
- a)** Jardim Nova Esperança 01 – lote mínimo existente: 55,00 m²;
  - b)** Jardim Nova Esperança 02 – lote mínimo existente: 68,00 m²;
  - c)** Jardim Nova Esperança 03 – lote mínimo existente: 121,00 m²;
  - d)** Jardim Nova Esperança 04 – lote mínimo existente: 125,00 m²;
  - e)** Jardim Nova Esperança 05 – lote mínimo existente: 81,00 m².

**II - O sistema viário existente possui as seguintes medidas mínimas:**

- a)** Jardim Nova Esperança 01 – viário mínimo existente: 6,00m;
- b)** Jardim Nova Esperança 02 – viário mínimo existente: 3,00m;
- c)** Jardim Nova Esperança 03 – viário mínimo existente: 7,00m;
- d)** Jardim Nova Esperança 04 – viário mínimo existente: 7,00m;
- e)** Jardim Nova Esperança 05 – viário mínimo existente: 5,00m.

**Art. 3º.** Para efeito deste decreto são adotadas as seguintes definições:

(Decreto nº 6.544/2014)  
fls. 03

**I - ÁREA URBANA CONSOLIDADA:**



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

parcela da área urbana com densidade demográfica superior a 50 (cinquenta) habitantes por hectare e malha viária implantada, e que tenha, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

- a) drenagem de águas pluviais urbanas;
- b) esgotamento sanitário;
- c) abastecimento de água potável;
- d) distribuição de energia elétrica; ou
- e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

## II - EDIFICAÇÕES EXISTENTES:

edificações contidas nas áreas de demarcação e cadastradas através do levantamento realizado pela Prefeitura durante o procedimento de regularização fundiária e urbanística;

## III - NOVAS EDIFICAÇÕES:

edificações que não constam no cadastro/levantamento da Prefeitura e que serão edificadas nas áreas demarcadas na regularização;

## IV - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR:

edificação usada para moradia composta de única residência por lote;

## V - HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR:

edificação usada para moradia em unidades residenciais autônomas, que abrangem desde 2 (duas) habitações em uma única edificação até qualquer número de habitações;

## VI - PAVIMENTO TÉRREO:

é aquele situado a um metro e meio acima ou abaixo da cota da guia defronte ao imóvel.

## SEÇÃO I REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES

**Art. 4º.** Para a solicitação do Auto de Regularização das construções existentes deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - 1 (uma) via de requerimento;

(Decreto nº 6.544/2014)  
fls. 04

- II - Laudo de estabilidade, segurança, habitabilidade e higiene;

- III - Conta de água, esgoto e energia elétrica;

- IV - Legitimação de posse ou documento comprobatório da posse ou propriedade.

## SEÇÃO II APROVAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES

**Art. 5º.** Para a aprovação de projeto deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - 1 (uma) via de requerimento padrão;

- II - Anotação de Responsabili-

dade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;

- III - Certidão Negativa de Débitos - CND;

- IV - Declaração conforme Anexos I e II do Código de Obras do Município;

- V - Memorial descritivo e levantamento planialtimétrico;

- VI - 4 (quatro) vias de Projeto Simplificado (mancha) para construção unifamiliar e para construção multifamiliar acrescentar 1 (uma) via de Projeto Arquitetônico;

- VII - Legitimação da posse ou outro documento comprobatório da posse ou propriedade.

**Art. 6º.** Para as novas edificações deverão ser observadas as seguintes exigências:

- I - cada unidade de habitação deverá ser composta, no mínimo, de 1 (um) dormitório, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, com pé direito de no mínimo: nas salas e dormitórios 2,70m, nas garagens 2,30m e nos demais compartimentos 2,50m.

- II - Nas edificações destinadas a comércio e serviços o pé direito dos pavimentos térreos deverá ter, no mínimo, 3,00m e em pavimentos superiores 2,70m.

(Decreto nº 6.544/2014)  
fls. 05

**Art. 7º.** Quanto ao número de pavimentos, serão permitidos 2 (dois) pavimentos.

- § 1º. Em casos especiais poderão ser aceitos 3 (três) pavimentos, a critério da Administração, apenas para adequar a obra ao terreno.

- § 2º. O número de pavimentos é apurado contando-se o pavimento térreo e os pavimentos superiores.

**Art. 8º.** Relativamente às vagas de estacionamento, deverá ser observado o seguinte:

- I - Habitações unifamiliares e multifamiliares: 1 (uma) vaga para cada unidade;

- II - Outras atividades: o número de vagas deverá ser projetado de acordo com a Lei Municipal nº 4.443/12.

**Art. 9.** As edificações deverão respeitar os recuos estabelecidos no ANEXO III deste decreto, exceto subsolos, garagens, guaritas, piscinas, compartimento de lixo, de gás, edículas e acessos cobertos.

## SEÇÃO III USO DOS IMÓVEIS

**Art. 10.** Para fins de disciplina-

mento do solo, as áreas objeto deste decreto poderão adotar os seguintes usos, além do residencial, observando-se o mapa descrito no ANEXO IV deste decreto:

- I - **USO 1** - Com a predominância do uso residencial, permitindo-se pequenos comércios e pequenas indústrias com área máxima de 175,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e cinco metros quadrados) de construção, e prestação de serviços com área máxima de 700,00m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados) de construção, conforme abaixo especificado:

- a) Habitações multifamiliares e unifamiliares, térreas ou assobradadas, com uso residencial ou misto;
- b) comércio de alimentação: quitandas, mercearias, açougues, padarias, confeitarias, docerias, rosticarias, massas em geral, "delivery", fabricação caseira de lanches e salgadinhos, sorveterias, adegas, empórios, papelarias, farmácias, antiquários;

(Decreto nº 6.544/2014)  
fls. 06

- c) serviços profissionais: escritórios de profissionais liberais; escritórios de representante comercial e/ou industrial, com atendimento via internet ou telefone e sem geração de tráfego; consultórios e clínicas para atendimento médico e odontológico, com cirurgias ambulatoriais e internações por curto período; fisioterapia; psicologia; fonoaudiologia; manicures; pedicures; estéticas; barbearias; costureiras; institutos de beleza; cabeleireiro; vidraceiros; oficinas de máquinas, objetos e equipamentos de uso domiciliar, sem pintura; chaveiros; pequenas oficinas de artes e ofícios; bicicletaria com oficina de reparos; *lan houses*; academia de ginástica, pilates e afins;
- d) comércio diversificado: equipamentos de informática e som, com prestação de serviços; farmácias; drogarias; estúdios; ateliês; lojas de tecidos; confecções; armarinhos; calçados; materiais esportivos; caça; pesca; bijuterias; floriculturas; brinquedos; livraria; papelaria e demais atividades congêneres;
- e) construções especiais; escolas; cursos de língua; centros de assistência e orientação social; creches; orfanatos; parques infantis; asilos e albergues;
- f) pequenas indústrias de confecção de roupas e de fabricação de material ótico;
- g) construções especiais;
- h) clubes recreativos.

- II - **USO 2** - Compreende todos os usos 1, além de:

- a) oficinas de confecção de faixas e cartazes; centrais de serviços de entregas motorizadas; escritórios de prestação de serviços de manutenção ou de terceirização de mão de obra, sem depósito de materiais e sem oficina mecânica; clínicas veterinárias, sem internação de ani-

mais; confecção de calhas e condutores; serviços de hospedagem: hotéis, "flats" e congêneres; tornearia;

- b) supermercados a varejo; supermercado atacadista em ruas e avenidas com largura total igual ou superior a 14,00m (quatorze metros);
- c) postos de abastecimento de veículos, com bomba diesel para pequenos e médios veículos, sem oficina mecânica e sem borracharia; lavagem de autos com lubrificação; lojas de conveniência; depósitos de água mineral com vendas; estofarias de móveis, sem serra elétrica; depósitos de G.L.P. até classe III (6.240Kg) com vendas; bicicletarias com oficina de reparos; lojas de materiais específicos de construção sem depósito de materiais básicos de construção; lojas e depósitos de materiais de construção em ruas e avenidas com largura total igual ou superior a 14,00m (quatorze metros); concessionárias de veículos, exceto comércio de caminhões e máquinas; comércio de pneus com troca, balanceamento e alinhamento para veículos de pequeno porte; autoelétrica para veículos de pequeno porte; autopeças de veículos; quadras esportivas ou campos de futebol para locação.

(Decreto nº 6.544/2014)  
fls. 07

§ 1º Os empreendimentos geradores de impacto deverão apresentar EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), de acordo com a Lei nº 4.649/14.

§ 2º Os usos existentes até a data de publicação deste decreto poderão abrigo, se for o caso, atividade desconforme e ser regularizada sem, contudo, direito à ampliação.

## SEÇÃO IV DO DESDOBRO E REMEMBRAMENTO

**Art. 11.** Os imóveis situados nas áreas 01,02,03,04 e 05 poderão ser subdivididos ou lembrados, sendo que no caso de desdobro os lotes resultantes apresentem áreas de no mínimo 125,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5,00m (cinco metros).

## SEÇÃO V DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 12.** As edificações já existentes no Jardim Nova Esperança poderão obter o Auto de Regularização conforme descrito no artigo 4º deste decreto, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação desse decreto.

**Parágrafo único.** Após o prazo previsto no *caput* desse artigo somente será passível de regularização as edificações que estiverem de acordo com as normas

previstas para as novas construções.

**Art. 13.** Para as áreas lineares às áreas demarcadas objeto deste decreto poderão ser adotados os parâmetros edilícios estipulados para as novas construções descritas na Seção II deste decreto.

**Art. 14.** As famílias possuidoras ou proprietárias que se enquadrarem no programa instituído pela Lei Municipal nº 3.967, de 4 de maio de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 5.483, de 21 de dezembro de 2007, poderão protocolar requerimento solicitando o enquadramento no "Moradias Populares" (Planta Popular) para o procedimento de regularização ou aprovação de nova construção.

(Decreto nº 6.544/2014)  
fls. 08

**Art. 15.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline", em 02 de outubro de 2014.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

(Decreto nº 6.544/2014)

## ANEXO I Diagnóstico

- Início de ocupação = não identificado;
- Número de Matrículas área urbana = 8;
- Número de matrículas que apresentam subdivisão = 8;
- Número de demarcações urbanísticas = 5;
- Número total de lotes = 184;
- Número de lotes com edificações = 158;
- Número lotes vazios = 26;
- População estimada = 844 habitantes;
- Área do perímetro urbano = 163.638,64m<sup>2</sup> (16,36 ha);
- Área da Demarcação (lotes) = 60.082,46m<sup>2</sup> (6 ha);
- Área do Bairro (perímetro urbano consolidado) = 60.082,46m<sup>2</sup> (6 ha);
- Densidade bruta (população/área perímetro urb.) = 52 hab/ha;
- Densidade líquida (população/área perímetro urb. consolidado) = 141 hab/ha;
- Densidade projetada = 200 hab/hect;



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

- População residente caracterização sócio econômica = Segundo a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda - 2014 = (faixa de renda familiar 1 a 6 s.m.), com renda média de 1 s.m. e com alto índice de desemprego ou emprego informal, ou seja, sem registro em carteira profissional;

(Decreto nº 6.544/2014 – ANEXO I)

- Equipamentos de ação social =
- Local: (Sala na creche CEMEI Isabel Bizarro Tulon, na Avenida Alcides Baldi, s/nº);
- Total de pessoas atendidas/mês = aproximadamente 80 pessoas;
- Horário de funcionamento = todas as quintas feiras, das 8:00 às 11:00hs;
- Equipamentos de lazer = não;
- Comércio (tipo e local) = 5 bares (sendo 4 bares na Hugo Facchini e 1 na Trav. Benedito Francisco de Moraes); 1 lanchonete (Rua Julia Macena de Lima); 1 mercearia (Rua Lelis Raimundo da Silva); 1 comércio de artesanato (Trav. Thereza Bernardo dos Santos); 1 salão de cabeleireira (Rua Alcides Baldi); 1 loja de material de construção (Rua José Celestino), 1 depósito de material de reciclagem (Rua Alcides Baldi); 1 salão de baile (Rua José Celestino dos Santos); 1 pequena indústria de montar caixas de papelão (Rua Hugo Facchini) - em 2014;
- Lançamento e cobrança de IPTU = não;
- Alguma área de risco = não;
- Nº do processo administrativo que trata da regularização fundiária = 20003206;
- Distância do núcleo ao centro da cidade = 12 km;
- Viário possui boa trafegabilidade = Obras de pavimentação asfáltica em andamento, com término previsto para outubro de 2014;
- Concessionária de luz no Município = CPFIL;

(Decreto nº 6.544/2014 – ANEXO I)

- Concessionária de água no Município = SABESP, porém no Bairro é operado pelo DAEV;
- O transporte coletivo vai até o interior do núcleo nas vias principais, de segunda à sexta feira, 3 (três) vezes ao dia;
- Creche CEMEI Isabel Bizarro Tulon, na Avenida Alcides Baldi, s/nº, com área de 10.000m² no núcleo do bairro, com área edificada de 1.085,97m², Matrícula 41.868; Atende crianças de EMEB de 0 a 5 anos, sendo:
  - 0 a 3 anos: capacidade de 102 vagas, sendo 63 vagas ocupadas e 39 vagas disponíveis;
  - 4 a 5 anos: capacidade de 100 vagas, sendo 78 vagas ocupadas e 22 vagas disponíveis;
- A distância da escola mais próxima = 5,5km (EMEB Professora Maria Salles de Souza); Atende crianças de 6 a 14 anos, sendo: 169 vagas ocupadas atualmente e 49 vagas disponíveis;

- A distância do posto de saúde mais próximo = 9km, Ambulatório Central de Especialidades, Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Luca.

Porém, existe um consórcio entre os Municípios de Itatiba e Valinhos, onde os municipes de Itatiba podem ser atendidos no posto de saúde do

bairro São Bento, vizinho ao Jardim Nova Esperança;  
- A distância do hospital mais próximo = 13 km da UPA – Unidade

de Pronto Atendimento e 12km da Santa Casa de Misericórdia;  
- Zoneamento: o núcleo está inserido em ZEIS de Requalificação.

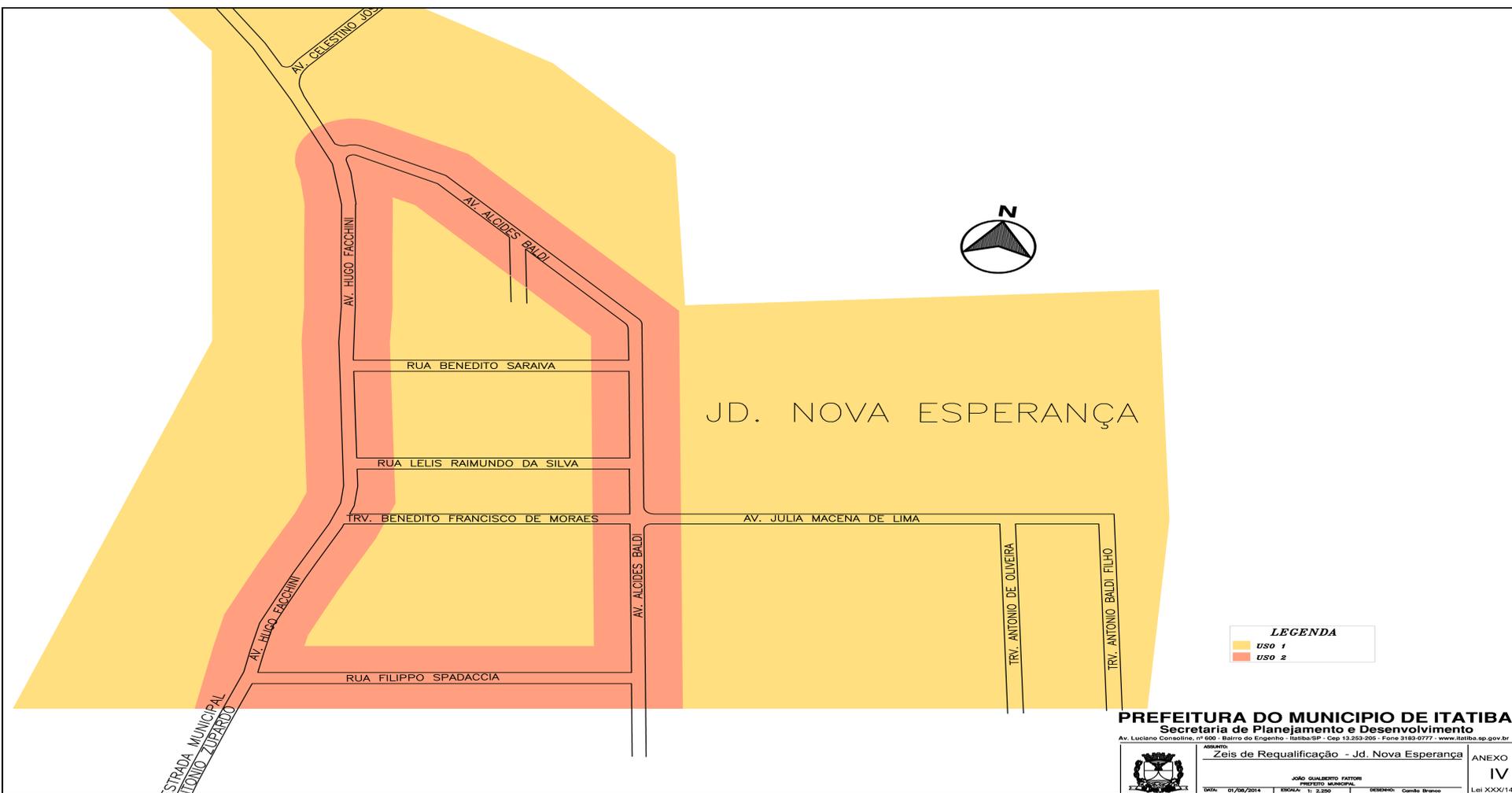


ANEXO III - TABELA DE OCUPAÇÃO DE TERRENOS - 2014

RELATIVO AO TERRENO		USO 1 e 2	
ÁREA MÍNIMA DO LOTE (m²) NP=não permitido	RESIDENCIAL	125	
	COMERCIAL	125	
	INDUSTRIAL	125	
	ESPECIAL	125	
FRENTE MÍNIMA (metro linear)	RESIDENCIAL	5	
	COMERCIAL	5	
	INDUSTRIAL	5	
	ESPECIAL	5	
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA COM RELAÇÃO A ÁREA (%)	RESIDENCIAL	90	
	COMERCIAL	90	
	INDUSTRIAL	90	
	ESPECIAL	90	
Nº DE PAVIMENTOS PERMITIDOS	TODOS	2	
Índice de permeabilidade do solo (P)	TODOS	0,05	
RECUO DE FRENTE*	TODOS	0,00	
RECUO P/ VIA PUBLICA SECUNDÁRIA	TODOS	0,00	
RECUO LATERAL**	SOMA	0,00	
	MINIMO	0,00	
	COM.	SOMA	0,00
		MINIMO	0,00
IND.	SOMA	0,00	
	MINIMO	0,00	
ESP.	SOMA	0,00	
	MINIMO	0,00	
RECUO DE FUNDOS***		1,50	
NAS ZEIS DE INDUÇÃO É PERMITIDO LOTE MÍNIMO DE 80,00m² DESDE QUE ASSOCIADO A CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA			
**O RECUO MÍNIMO LATERAL, QUANDO HOUVER, EM QUALQUER ZONA DE USO SERÁ DE 0,90 m, SEM VÃOS ILUMINANTES.			



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
 Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
 Av. Luciano Consolini, nº 600 - Bairro do Engenho - Itatiba/SP - Cep. 13.253-205 - Fone 3183-0777 - www.itatiba.sp.gov.br

**Zeis de Requalificação - Jd. Nova Esperança**

ANEXO IV

JOÃO GUILBERTO FATTOR  
 PROJETISTA RESPONSÁVEL

DATA: 01/08/2014 ESCALA: 1:2.250 DESENHO: Corina Branco

## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do **PAT** as seguintes vagas:

<b>Ajudante de Eletricista</b> Masculino, com curso Senai	Ambos os sexos, cursando ou concluído ensino médio, de 18 a 21 anos, disponibilidade das 10 as 16 hs	<b>Eletricista</b> Masculino, com NR10	Masculino, com experiência na função	<b>Elétrica</b> Masculino, fundamental completo, com curso e experiência comprovada
<b>Ajudante Serralheiro</b> Masculino		<b>Empregada Domestica</b> Feminino, de 2ª a sábado, para trabalhar na Itatiba Jundiai	<b>Jardineiro</b> Masculino, para empresa que presta serviços	<b>Operador de Telemarketing</b> Ambos os sexos, para Jundiai
<b>Almoxarife</b> Masculino, ensino médio, com experiência na função	<b>Auxiliar de Cozinha</b> Feminino, de 2ª a sábado das 13h30 as 22hs	<b>Empregada Domestica para Morar</b> Feminino, para Parque da Fazenda	<b>Motorista de Caminhão</b> Masculino, de 24 a 45 anos, habilitação D	<b>Recepcionista</b> Masculino, acima de 30 anos, com habilitação, noções de informática, para hotel
<b>Aprendiz Administrativo, para Atendimento</b>	<b>Auxiliar de Limpeza</b> Feminino, para indústria	<b>Garçon / Barman</b>	<b>Operador de Empilhadeira</b>	

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

**SEGURO DESEMPREGO:** 2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

**INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA**

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

## ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a **82ª Sessão Ordinária** do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia **15** (quinze), no horário e local de costume, com a **ORDEM DO DIA** composta pela discussão e votação únicas dos seguintes **Projetos de Decretos Legislativos**:

- 1 – **03/2014**, do Vereador Ovídio Delphini Jr., que “Confere, por comprovado merecimento, à Sra. Maria Paula Marques de Jesus Pasenow, o Título de ‘Cidadã Itatibense’”;
- 2 – **04/2014**, do Vereador Ovídio Delphini Jr., que “Confere ao Sr. Dr. Edmilson Giroto o Diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’”;
- 3 – **05/2014**, da Vereadora Irene Fumach, que “Confere, por comprovado merecimento, ao Sr. Francisco José de Santa Rita Beher, o Título de ‘Cidadão Itatibense’”;
- 4 – **06/2014**, do Vereador Vitório Bando, que “Confere, por comprovado merecimento, ao Dr. Fernando Yoshikazu Iwanaga, o Título de ‘Cidadão Itatibense’”;
- 5 – **07/2014**, do Vereador Vitório Bando, que “Confere ao Major PM Eduardo Yasui o Diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’”;
- 6 – **08/2014**, do Vereador Tutomu Sassaka, que “Confere à Sra. Janete Rex Silva o Diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’”;
- 7 – **09/2014**, do Vereador Tutomu Sassaka, que “Confere, por comprovado merecimento, ao Sr. Gilmar Alves Mattos, o Título de ‘Cidadão Itatibense’”;
- 8 – **10/2014**, do Vereador Dr. Parisotto, que “Confere, por comprovado merecimento, ao Asilo São Vicente de Paulo, o Diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’”;
- 9 – **11/2014**, do Vereador Dr. Parisotto, que “Confere, por reconhecido merecimento, o Título de ‘Cidadão Itatibense’ ao Monsenhor José Antonio de Carvalho”;
- 10 – **12/2014**, do Vereador Charles Ikeda, que “Confere ao Sr. Milton Yasuyuki Morihiro o Título de ‘Cidadão Itatibense’”;
- 11 – **13/2014**, do Vereador Charles Ikeda, que “Confere à ACESCI - Associação dos Contabilistas e das Empresas de Serviços Contábeis de Itatiba o Diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’”;
- 12 – **14/2014**, do Vereador Décio da Farmácia, que “Confere ao Sr. Ramon dos Santos o Diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’”;
- 13 – **15/2014**, do Vereador Décio da Farmácia, que “Confere ao Sr. Sidnei Mendonça o Diploma de ‘Cidadão Itatibense’”;
- 14 – **16/2014**, do Vereador Rui Fattori, que “Confere, por comprovado merecimento, ao Sr. Alexandre Eugênio Serpa, o Título de ‘Cidadão Itatibense’”;
- 15 – **17/2014**, do Vereador Rui

- Fattori, que “Confere, por reconhecido merecimento, o Diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’ ao Cabo PM Ednilson Donizetti Perini”;
- 16 – **18/2014**, do Vereador Ailton Fumachi, que “Confere, por comprovado merecimento, à Paróquia de Nossa Senhora do Belém – Basílica Menor -, o Diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’”;
  - 17 – **19/2014**, do Vereador Ailton Fumachi, que “Confere, por comprovado merecimento, à Sra. Mariângela Baptista, o Título de ‘Cidadã Itatibense’”;
  - 18 – **20/2014**, do Vereador Celso Padeiro, que “Confere, por comprovado merecimento, ao Pastor Marcos Roberto Lopes Freitas, o Título de ‘Cidadão Itatibense’”;
  - 19 – **21/2014**, do Vereador Celso Padeiro, que “Confere, por reconhecido merecimento, o Diploma de Gratidão do Povo Itatibense, à Sra. Maria Luiza Giaretta Delforno”;
  - 20 – **22/2014**, do Vereador Flávio Monte, que “Confere, por reconhecido merecimento, o Diploma de Gratidão do Povo Itatibense, à Pastora Hosana Celestina de Souza Concenza”;
  - 21 – **23/2014**, do Vereador Flávio Monte, que “Confere, por reconhecido merecimento, o Título de ‘Cidadão Itatibense’ ao Pastor Paulo Moreira de Souza Galvão”;
  - 22 – **24/2014**, do Vereador Washington Bortolossi, que “Confere ao Senhor Pedro Sergio Machado o Diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’”;
  - 23 – **25/2014**, do Vereador Washington Bortolossi, que “Confere, por comprovado merecimento, à Marinuza da Silva Custódio, o Título de Cidadã Itatibense”;
  - 24 – **26/2014**, do Vereador Ronaldo Herculano, que “Confere, por reconhecido merecimento, o Título de Cidadão Itatibense ao Sr. Clévio Gonçalves Megda”;
  - 25 – **27/2014**, do Vereador Thomás Capeletto, que “Confere, por reconhecido merecimento, o Diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’ à Sra. Maria Judith Brito”;
  - 26 – **28/2014**, do Vereador Thomás Capeletto, que “Confere, por comprovado merecimento, à Sra. Maria Isabel Cunha Nalesso, o Título de ‘Cidadã Itatibense’”;
  - 27 – **29/2014**, do Vereador Valdir Francisco, que “Confere à Senhora Maria Castorina de Santana Passos o Título de ‘Cidadã Itatibense’”;
  - 28 – **30/2014**, do Vereador Valdir Francisco, que “Confere à senhora Maria da Glória de Oliveira Hércules o Diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’”;
  - 29 – **31/2014**, do Vereador Douglas Augusto, que “Confere à Sra. Dina Aparecida da Conceição (Irmã Margarida) o Diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’”;
  - 30 – **32/2014**, do Vereador Douglas Augusto, que “Confere, por comprovado merecimento, o Título de ‘Cidadão Itatibense’ ao Sr. Aivaldo José de Oliveira”;
  - 31 – **33/2014**, do Vereador Cornélio Baptista Alves, que “Confere,

- ao Sr. Gessé Gomes Barbosa, o Diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’”;
- 32 – **34/2014**, do Vereador Cornélio Baptista Alves, que “Confere, por reconhecido merecimento, o Título de ‘Cidadão Itatibense’ ao Sr. Dr. José Claudio Carrete e Silva”;
  - 33 – **35/2014**, do Vereador Dr. Marco Antonio de Camargo, que “Confere, por comprovado merecimento, a Alexander Josef Schmidt, o Título de ‘Cidadão Itatibense’”;
  - 34 – **36/2014**, do Vereador Dr. Marco Antonio de Camargo, que “Confere, à Senhora Hélia Carolina de Favari Stocco, o Diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’”;
  - 35 – **37/2014**, do Vereador Sidney Ferreira, que “Confere, por comprovado merecimento, ao Sr. Francisco Alexsonay Maniçoba, o Título de ‘Cidadão Itatibense’”;
  - 36 – **38/2014**, do Vereador Ademir Ricardo, que “Confere por comprovado merecimento à Genive Vilela Ferreira, o Título de ‘Cidadã Itatibense’”;
  - 37 – **39/2014**, do Vereador Ademir Ricardo, que “Confere à Sra. Juliana Angelon o Diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’”;
  - 38 – **40/2014**, da Mesa Diretora, que “Confere, por comprovado merecimento, ao Sr. Alan Felipe dos Reis, o Diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’”;
  - 39 – **41/2014**, da Mesa Diretora, que “Confere, por comprovado merecimento, ao Padre Tarcísio Spirandio, o Título de ‘Cidadão Benemérito’”;
  - 40 – **42/2014**, da Mesa Diretora, que “Confere, por comprovado merecimento, ao Sr. Ezaú Messias dos Santos, o Título de ‘Cidadão Itatibense’”;
  - 41 – **43/2014**, do Vereador Edvaldo Hungaro, que “Confere, por reconhecido merecimento, o Título de ‘Cidadão Itatibense’ ao Senhor Francisco Pereira de Sousa Filho”;
  - 42 – **44/2014**, do Vereador Edvaldo Hungaro, que “Confere, por reconhecido merecimento, o Diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’ à Senhora Elza Rossi Bioni”;
  - 43 – **45/2014**, do Vereador Sidney Ferreira, que “Confere, por comprovado merecimento, à empresa S.A. Mecânica e Tornearia Ltda-Me, o Diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’”;
  - 44 – **1ª** discussão, por adiamento, ao **Projeto de Lei nº 72/2014**, do Vereador Celso Padeiro, que “Dá a denominação de ‘Lazara Damas Fontana’ à Academia ao ar livre no Bairro Cidade Jardim”;
  - 45 – **1ª** discussão ao **Projeto de Lei nº 104/2014**, do Prefeito Municipal, que “Altera a referência salarial do Emprego Público de Auxiliar de Enfermagem, no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma que especifica”;
  - 46 – **1ª** discussão ao **Projeto de Lei nº 105/2014**, do Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre o mandato dos Conselheiros Tutelares do Município, altera e acresce dispositivos à Lei

Municipal nº 4.324, de 20 de janeiro de 2011, que ‘Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente’, na forma que especifica”;

47 – **1ª** discussão ao **Projeto de Lei nº 122/2014**, do Vereador-Presidente Vitório Bando, que “Dá denominação à Galeria das Legislaturas da Câmara Municipal de Itatiba”.

Palácio 1º de Novembro, 13 de outubro de 2014.

**VITÓRIO BANDO**  
Presidente

**Norivaldo Giaretta**  
Diretor Geral

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO – 005/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições regimentais e com

fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e no inciso VI, do art.43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº 352/2014;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** todos os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 005/2014, tipo menor preço global, destinado à aquisição de painéis e cavaletes em acrílico (sob medida), para utilização na Galeria das Legislaturas da Câmara Municipal de Itatiba, do qual foi vencedora a empresa Flash Placas e Luminosos Ltda, pelo melhor lance pelo valor global de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), mantendo-se, portanto, a adjudicação do Pregoeiro.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos necessários à formalização do contrato.

Itatiba em 13 de outubro de 2014

**VITÓRIO BANDO**  
Presidente da Câmara

# FUNDEB

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

## COMUNICADO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no uso de suas atribuições, torna pública a reunião extraordinária deste Conselho a ser realizada:

**Dia:** 23 de outubro de 2014 (quinta-feira) - **Horário:** 13h  
**Local:** Sindicato dos Professores da rede Municipal do Ensino de Itatiba – Rua Afonso Bueno de Aguiar, nº 368, Jardim Ipê.

**Silvana de Cássia Fassina Pallini**  
Presidente do Conselho do FUNDEB

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

**DIA – 15 DE OUTUBRO DE 2014 - HORÁRIO: 15:00 HORAS**  
**LOCAL: Auditório da Secretaria da Saúde**  
**Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Lucca**

Participe - Divulgue

**SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba